



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

## **EDITAL**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**

**(Processo Administrativo n.º 3184/2024)**

Código de Identificação CidadES: 2024.019E0700001.02.0004

O Município de Colatina-ES e seu Agente de Contratação, designado pelo Decreto nº 28.805/2024, informam aos interessados que, com fundamento na Lei n. 14.133/2021, na Instrução Normativa Seges/ME n. 73/2022, na Lei Complementar n. 123/2006, no Decreto Municipal n. 28.906/2024 e em outras normas aplicáveis, realizarão licitação na modalidade Pregão, no formato eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, com itens exclusivos para microempresa e empresas de pequeno porte e itens de ampla concorrência de acordo com as especificações e condições detalhadas neste Edital.

#### **DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**DIA: 19 de abril de 2024**

**HORÁRIO: 08:00 (horário de Brasília/DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

#### **DO OBJETO**

**1.** A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de hortifrutigranjeiros e gêneros alimentícios, destinados ao atendimento dos Serviços de Acolhimento Institucionais - CERCRIAS, POP RUA e RECANTO DA VIDA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações em anexo.

**1.1.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma do portal de compras públicas e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

#### **DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.** Os Lotes, as descrições dos itens e os quantitativos estimados obedecerá ao disposto no ANEXO III.

**3.** As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da autorização de fornecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

## **DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**4. Poderão participar deste Pregão as interessadas com objeto compatível ao licitado e que estejam cadastrados no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

- 4.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 4.2.** O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **ÓRGÃO LICITANTE** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.3.** **Com exceção do item 46 todos os demais itens remetem a cota exclusiva** e serão destinados às microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, nos termos do art.48, I da LC 123/2006 e LC 147/2014.
- 4.4.** **O item 46 remete a cota principal** e poderão participar todos os interessados que atenderem os requisitos do edital.

## **5. Não poderão participar deste Pregão:**

- 5.1.** Empresário que se encontre, na data de abertura deste **Pregão**, impossibilitado de licitar ou contratar com a Administração em decorrência de sanção que lhe foi imposta, inclusive nos impedimentos derivados do art. 72, § 8º, V, da Lei n. 9.605/1998 e do art. 12 da Lei n. 8.429/1992;
  - 5.1.1.** O impedimento de que trata esta Subcondição será também aplicado à **licitante** que atue em substituição a outro empresário, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da **licitante**.
- 5.2.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Colatina ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.3.** Empresários controladores, controlados ou coligados, nos termos da Lei n. 6.404/1976 <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L6404consol.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6404consol.htm)>, concorrendo entre si;
- 5.4.** Empresário que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- 5.5. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 5.6. Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;
- 5.7. Empresário que se encontre em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;
- 5.8. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

**6. O Agente de Contratação** verificará eventual descumprimento das vedações elencadas mediante consulta ao:

- 6.1. Sicafe, a fim de verificar a composição societária das empresas;
- 6.2. Portal eletrônico do TCU, na ferramenta de pesquisa consolidada de pessoa jurídica, disponível no endereço [<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>](https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

#### **DA VISTORIA**

7. Não se exigirá que a **licitante** realize vistoria do local de entrega do bem.

#### **DA PROPOSTA**

8. A **licitante** cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

- 8.1. **A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor unitário ofertado para o item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.**
- 8.2. **Não será admitida proposta cujos quantitativos não atendam aos limites máximos previstos neste Edital.**

9. A **licitante** deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação ou desclassificação, declarar que:

- 9.1. Esta ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- 9.2. Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

- 9.3. Para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;
- 9.4. Não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 9.5. Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**10. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, estar enquadrado como ME/EPP conforme lei complementar 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra.**

11. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

12. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

- 12.1. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- 12.2. Até a abertura da sessão pública, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

13. As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

- 13.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as **licitantes** liberadas dos compromissos assumidos.

#### **DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

14. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Agente de Contratação**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.gov.br/portaldecompraspublicas](http://www.gov.br/portaldecompraspublicas).

15. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Agente de Contratação** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**16. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.**

### **DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**17.** Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

**18.** A **licitante** somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**19.** Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

**20.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei n. 14.133/2021.

**21.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**22.** Durante a fase de lances, o **Agente de Contratação** poderá excluir, justificadamente, proposta ou lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**23.** Se ocorrer a desconexão do **Agente de Contratação** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**24.** No caso de a desconexão do **Agente de Contratação** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio [www. <http://www.gov.br/> portaldecompraspublicas.com.br](http://www.gov.br/portaldecompraspublicas.com.br)

**25.** Neste **Pregão** o modo de disputa adotado é o aberto, conforme disposto no art. 23 da IN Seges-ME n. 73/2022.

**25.1.** A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**25.2.** O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R\$ 0,01 (um centavo), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

## **DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**26.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

- 26.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;
- 26.2.** Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 26.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;
- 26.4.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006;
- 26.5.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

## **DA NEGOCIAÇÃO**

**27.** Definido o resultado do julgamento, o **Agente de Contratação** poderá negociar condições mais vantajosas com a primeira colocada.

- 27.1.** A negociação poderá ocorrer, entre outras hipóteses, quando a proposta da primeira colocada não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço.
- 27.2.** Quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo estimativo da contratação, a negociação poderá ser feita com as demais **licitantes**, respeitada a ordem de classificação estabelecida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

- 27.3.** A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais **licitantes**.
- 27.4.** Depois de concluída, a negociação terá seu resultado divulgado a todas as **licitantes** e anexado aos autos do processo licitatório.

### **DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**28.** A **licitante mais bem classificada** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, no prazo de 02(horas) horas, prorrogável por igual período, contado da convocação efetuada pelo **Agente de Contratação**.

- 28.1.** A prorrogação de prazo de envio da proposta somente poderá ocorrer por solicitação da **licitante**, mediante justificativa aceita pelo **Agente de Contratação**; ou de ofício, a critério do **Agente de Contratação**, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação de conformidade.

**29.** Para os lotes de origem animal deverá (ão), ainda, ser encaminhado (s), concomitantemente com a proposta de preços, o (s) seguinte (s) documento (s):

- 29.1.** Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM).
- 29.2.** Alvará de Licença Sanitária, emitido pela Vigilância Sanitária do Município sede da empresa licitante, em vigência;
- 29.3.** Alvará de Localização e Funcionamento, emitido pelo Município sede da empresa licitante, em vigência;

**30.** O **Agente de Contratação** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

- 30.1.** O **Agente de Contratação** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Colatina ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 30.2.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 30.3.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 30.4.** Será desclassificada a propostas que:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

- 30.4.1.** Contiver vícios insanáveis;
- 30.4.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital;
- 30.4.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;
- 30.4.4.** Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo **Agente da Contratação**;
  - 30.4.4.1.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.
- 30.4.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanável;
- 30.4.6.** Não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo **Agente de Contratação**.

**31. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.**

**32. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.**

## **DA HABILITAÇÃO**

**33. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.**

**33.1. A habilitação poderá ser verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.**

**34. Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, previstos nos incisos I a VI do *caput* e nos §§ 1º e 2º do artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, caso não estejam contemplados no Sicafe, e a documentação comprobatória das exigências de qualificação econômico-financeira e técnica da licitante, além de condições adicionais, eventualmente detalhadas nos itens a seguir, deverão ser enviados por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), quando solicitados pelo Agente de Contratação.**

**34.1. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.**

**34.2. A prorrogação de prazo de envio da documentação somente poderá ocorrer por**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

solicitação da **licitante**, mediante justificativa aceita pelo **Agente de Contratação**; ou de ofício, a critério do **Agente de Contratação**, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação de conformidade.

**35. Para fins de qualificação jurídica, deverão ser apresentados:**

- 35.1.** Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 35.2.** Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 35.3.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 35.4.** Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 35.5.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br) <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>>;
- 35.6.** Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização para funcionamento, conforme determina Artigo 1.134 do Código Civil Brasileiro;
- 35.7.** Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivada na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971; Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 35.8.** Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na junta comercial ou inscrito no registro civil das pessoas jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da lei nº 5.764 de 1971;
- 35.9.** Produtor Rural: matrícula no cadastro específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da instrução



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

normativa RFB nº 971/2009;

**35.10.** Agricultor familiar: declaração de aptidão ao pronaf DAP ou DAP-P válida, ou ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do decreto nº 10.880/2021;

**35.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

**36. Para fins de qualificação fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados:**

**36.1.** Inscrição no **CNPJ** - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

**36.2.** Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - **Certidão Conjunta** PGFN e RFB;

**36.3.** Prova de regularidade perante a **Fazenda Estadual** sede da Licitante;

**36.4.** Prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal** da Sede da Licitante;

**36.5.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;

**36.6.** Prova de Regularidade perante a **Justiça do Trabalho** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

**37. O Agente de Contratação** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das **licitantes**.

**37.1.** Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Agente de Contratação**.

**37.1.1.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Colatina, av. Ângelo Giuberti, 343, bairro Esplanada.

**37.2.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

**37.3.** As exigências a serem comprovadas por documentação emitida em língua estrangeira serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

**37.4.** Para fins de assinatura do contrato, os documentos emitidos em língua estrangeira serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n. 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**37.5.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

**37.6.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**37.6.1.** O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

**37.6.2.** A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela **licitante**, mediante apresentação de justificativa.

**37.7.** A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à assinatura da ata de registro de preços e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao **Agente de Contratação** convocar as **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.

**38.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a **licitante** será declarada vencedora.

**39.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**39.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

**39.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**40.** Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

## **DO RECURSO**

**41.** Qualquer licitante poderá, no prazo de 10 (dez) minutos, registrar sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema, ao final da fase de julgamento e do ato de habilitação ou inabilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

42. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de lavratura da ata do pregão.
43. As demais **licitantes** ficarão intimadas para, caso desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso.
44. Será assegurado à **licitante** vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
45. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

### **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

46. A adjudicação e homologação deste **Pregão** competem à Secretária de Administração do Município de Colatina.

### **DO REGISTRO DE PREÇOS**

47. A Secretaria de Administração do Município de Colatina é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
48. São órgãos ou entidades não participantes os órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação e não integram a Ata de Registro de Preços.
49. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem aderir à Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador e o **fornecedor** para aceitação da adesão.
50. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo **fornecedor**.
  - 50.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou as entidades participantes.
  - 50.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.
51. **A licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto neste Edital.**
  52. Por ocasião da homologação da licitação, com o objetivo de formação de cadastro de reserva,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata de Registro de Preços, será nela incluído, na forma de anexo, o registro:

**52.1.** Das **licitantes não desclassificadas** que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da **adjudicatária**, observada a classificação na licitação; e

**52.2.** Das **licitantes não desclassificadas** que mantiverem sua proposta original.

**53. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.**

**53.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **licitante mais bem classificada**, desde que ocorra motivação apresentada dentro do prazo e a justificativa seja aceita pelo órgão licitante.

**53.2.** Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicafe e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

**53.3.** Na hipótese de a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, fica facultado à Secretaria de Administração convocar as **licitantes remanescentes** do cadastro de reserva para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pela primeira classificada.

**53.3.1.** Caso as **licitantes remanescentes** não aceitem a contratação no mesmo prazo de convocação e nas condições propostas pela primeira classificada, A Semad poderá negociar preço melhor, ainda que acima do ofertado pela **adjudicatária**.

**53.3.2.** Quando frustrada a negociação, a Semad poderá adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelas **licitantes remanescentes**.

**54.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**55. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Plano Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.**

**56.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

**57.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no Decreto n. 28.906/2024, seção III e nos termos do art. 124 da lei 14.133.

**57.1.** Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

por cancelar a Ata, facultando-se à Administração, independentemente do cancelamento da Ata e a qualquer tempo, iniciar outro processo licitatório.

**58.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o **fornecedor** para negociar a redução do preço registrado.

**58.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o **fornecedor** será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**58.2.** Na hipótese prevista na subcondição anterior, o órgão gerenciador convocará as **licitantes remanescentes** do cadastro de reserva, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**59.** Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o compromisso firmado não puder ser cumprido, o **fornecedor** poderá requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado.

**59.1.** O **fornecedor** encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**59.2.** Caso o pedido seja deferido, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados no mercado.

**59.3.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o **fornecedor** deverá cumprir o compromisso assumido, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei n. 14.133/2021.

**59.3.1.** Se houver o cancelamento do registro do **fornecedor**, o órgão gerenciador convocará as **licitantes remanescentes** do cadastro de reserva, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**60.** Não havendo êxito nas negociações relativas aos ajustes aos valores praticados no mercado, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**61. O registro do fornecedor será cancelado e formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando este:**

**61.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;

**61.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

**61.3.** Não aceitar manter o seu preço registrado, na hipótese de indeferimento do pedido de alteração pelo órgão gerenciador, não comprovando a existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado em relação ao praticado no mercado;

**61.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

**61.4.1.** Caso a sanção aplicada ao **fornecedor** não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, manter o registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**62.** Qualquer convocação de **licitantes remanescentes** do cadastro de reserva deverá observar a ordem de classificação, a compatibilidade dos preços registrados com o valor estimativo da contratação e as exigências de habilitação e de aceitabilidade da proposta previstas no Edital.

**63.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, na Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**63.1.** Por razão de interesse público;

**63.2.** A pedido do **fornecedor**, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**63.3.** Se não houver êxito nas negociações para alteração dos preços registrados aos praticados no mercado.

**64.** Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata de Registro de Preços, concluídos os procedimentos de ajuste, a Semad fará o devido apostilamento na Ata e informará às **licitantes** a nova ordem de classificação.

**65.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência, sem que tenha sido feita a prorrogação.

## DAS SANÇÕES

**66.** Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei n. 14.133/2021, a CONTRATADA:

**66.1.** Será sancionada com **advertência**, caso dê causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**66.2.** Ficará **impedida de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, quando praticar as seguintes infrações e não se justificar a imposição de penalidade mais grave:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

- 66.2.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 66.2.2.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 66.2.3.** Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- 66.2.4.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.
- 66.2.5.** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 66.2.6.** Der causa à inexecução total do contrato;
- 66.2.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do contrato sem motivo justificado.

**67.** Será **declarada inidônea** para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticar as seguintes infrações:

- 67.1.** Aquelas previstas para a sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, quando se justificar imposição de penalidade mais grave;
- 67.2.** Apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;
- 67.3.** Fraude ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 67.4.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 67.5.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

**68.** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, por qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n. 14.133/2021, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) ou superior a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

**69.** A multa compensatória será aplicada para o caso de inexecução parcial ou total do contrato nos seguintes percentuais e condições:

- 69.1.** Até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do contrato;
- 69.2.** Até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 69.3.** Até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

**70.** A inexecução parcial do contrato restará configurada, entre outras hipóteses, quando:

- 70.1.** Qualquer parcela do objeto não houver sido executada nos prazos estabelecidos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

- 70.2.** Ocorrer a execução deficitária ou defeituosa de parcela do objeto;
- 70.3.** Ocorrer o descumprimento de quaisquer obrigações acessórias previstas no contrato ou no edital e anexos da licitação que deu origem à contratação;
- 70.4.** Houver atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do objeto e, apesar de realizada, a entrega não ocorreu em sua totalidade;
- 71.** A inexecução parcial do contrato causadora de grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, restará configurada, entre outras hipóteses, quando:
  - 71.1.** O descumprimento contratual afetar atividades essenciais da CONTRATADA;
  - 71.2.** O descumprimento contratual resultar em efeitos negativos de ordem financeira ou de imagem para a CONTRATADA;
- 72.** A inexecução total do contrato restará configurada, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA:
  - 72.1.** Deixar de dar início à execução do objeto nos prazos previstos no contrato ou no edital e anexos da licitação que deu origem à contratação;
  - 72.2.** Executar o objeto de modo defeituoso e não se verificar possibilidade de proveito para a CONTRATANTE;
  - 72.3.** Paralisar definitivamente a execução do objeto e a parcela executada não puder ser aproveitada pela CONTRATANTE;
  - 72.4.** Atrasar a entrega do objeto em prazo superior a 5 (cinco) dias e a sua totalidade não foi entregue;
- 73.** A multa de mora será aplicada quando a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE, entre outras hipóteses:
  - 73.1.** Em 0,5% (meio por cento) do valor unitário do produto/contrato, por dia e produto em atraso;
  - 73.2.** Em 0,5% (meio por cento) do valor unitário do produto/contrato, por dia e produto em atraso no prazo estabelecido para reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da CONTRATADA, no total ou em parte, das incorreções, defeitos ou vícios verificados no objeto do contrato;
- 74.** Serão aplicadas multas por descumprimento de obrigação contratual, entre outras hipóteses, nos seguintes percentuais e condições:
  - 74.1.** De 0,5% (meio por cento) a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, quando a CONTRATADA entregar o objeto com especificações incompatíveis com as exigidas no contrato ou no edital e anexos da licitação que deu origem à contratação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

75. A aplicação de multa de mora não impedirá que a CONTRATANTE a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no contrato.
76. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.
- 76.1.** Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação oficial.
- 76.2.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 76.3.** Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da CONTRATANTE.
77. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica e observará as regras constantes do § 6º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.
- 77.1.** Reputar-se-ão inidôneos, entre outras hipóteses, atos tais como os descritos nos artigos 337-L e 337-M, § 2º, do Código Penal (Decreto-Lei n. 2.848/1940).
78. A aplicação das sanções será precedida de regular instrução de processo de responsabilização, constituído e conduzido em observância às regras dispostas nos arts. 157 a 161 da Lei n. 14.133/2021 e em regulamento interno da CONTRATANTE, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 78.1.** Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado à apuração dos fatos e, se for o caso, aplicação de sanção à **licitante**, em decorrência de conduta vedada neste **Pregão**, as comunicações à **licitante** serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico (*e-mail*) cadastrado no credenciamento da empresa junto ao portal de compras públicas.
- 78.2.** **A licitante deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico (*e-mail*) cadastrado junto ao portal de compras públicas e confirmar o recebimento de mensagens provenientes do Município, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.**
79. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
80. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 81. É admitida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, desde que cumpridas, cumulativamente, as exigências dispostas nos incisos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**I a V e parágrafo único do art. 163 da Lei n. 14.133/2021.**

### **DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**82.** Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico do portal de compras públicas.

**83.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**84.** Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao **Agente de Contratação** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico do portal de compras públicas.

**85.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**86.** À Secretária de Administração do Município de Colatina compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

**86.1.** A anulação do **Pregão** induz à da Ata de Registro de Preços, bem como à da nota de empenho.

**86.2.** As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**87.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**88.** Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

### **DOS ANEXOS**

**89.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

**89.1.** Anexo I - Termo de Referência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

- 89.2.** Anexo II - Proposta de Preço;
- 89.3.** Anexo III - Planilha Orçamentaria;
- 89.4.** Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 89.5.** Anexo V - Preço Máximo Aceitável
- 89.6.** Anexo VI - Quadro Comparativo de Preços Simples

### **DO FORO**

**90.** É eleito o Foro da Comarca de Colatina/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Colatina - ES, 04 de abril de 2024.

---

Michel Bertolo

Secretário Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem como objeto a formalização de Ata de Registro de Preço, para aquisição de hortifrutigranjeiros e gênero alimentícios.

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Considerando a necessidade de manter a continuidade na composição do cardápio dos Serviços de Acolhimento Institucionais - RECANTO DA VIDA, POP RUA e CERCRIAS, torna-se imprescindível a aquisição de materiais destinados a esta finalidade.

2.2. Tais alimentos são empregados nos Serviços de Acolhimento Institucionais, que visam oferecer atendimento e acolhimento em serviços especializados nas situações de violação de direitos quando, os vínculos familiares e/ou comunitários foram rompidos. Os serviços funcionam como uma medida de proteção especial, provisória e excepcional, que objetiva garantir aos usuários atendidos todos os direitos assegurados na legislação brasileira. Deste modo, as instituições de acolhimento tem que proporcionar a garantia do direito á saúde, alimentação, higiene, limpeza, dentre outros.

2.3. Baseado no consumo realizado durante os últimos 12 (doze) meses, os quantitativos foram mensurados de forma estimada tendo como referência os últimos pedidos realizados, de acordo com a demanda de casa Serviço de Acolhimento Institucional existente, mediante aprovação de nutricionista.

2.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar total ou parcialmente os quantitativos.

#### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. Os insumos requisitados são de uso contínuo, sendo já empregados como solução eficiente para atender a composição do cardápio a que se destinam.

3.2. As especificações foram definidas por meio de levantamento junto às unidades executoras, buscando a continuidade, a qualidade e a melhoria dos produtos a serem adquiridos.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A fim de atender a esta demanda e para garantir a secretaria um padrão de qualidade dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

produtos que serão fornecidos pelas empresas, tendo em vista que percorrem um longo caminho até serem direcionados ao consumidor, todos os artigos de origem animal, deverão apresentar os selos para garantia de existência de padrão de qualidade, conforme segue:

4.2. Fundamentação legal: Solicitamos que contenha somente na PROPOSTA dos licitantes: Alvará da Vigilância Sanitária, Alvará de Localização e Funcionamento, assim como o SIF, SIE ou SIM, para os produtos de origem animal, conforme abrangência da atuação da empresa, seguindo o disposto na Lei Federal: 1.283/1950 e 7.899/1989. Os produtos a serem entregues deverão obedecer rigorosamente às normas e especificações constantes neste instrumento, às normas da ANVISA e INMETRO, às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT e às prescrições e recomendações dos fabricantes.

4.3. Para o produto CARNE BOVINA MOÍDA DE SEGUNDA deverá conter em seu rótulo o tipo de corte, ACÉM, conforme solicitado na descrição do produto.

4.4. Critérios para aceitação da proposta: serão avaliados todos os aspectos constantes da descrição do item.

4.5. O critério de julgamento das propostas dar-se-á pelo "menor preço" por item, visando a contratação mais vantajosa para a Administração.

#### **Da exigência de amostra**

4.6. Não será exigida a apresentação de amostra.

#### **Subcontratação**

4.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Entrega**

**5.1. O prazo de entrega dos materiais é de até 20 (vinte) dias ininterruptos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, informações complementares à nota de empenho, em remessa única, a cada pedido formulado pela contratante, cujo recebimento deverá ser formalmente confirmado pela contratada no prazo de até 02 (dois) dias.**

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os objetos deverão ser entregues, de acordo com a demanda, no seguinte endereço: no Almoxarifado Central, situado na Av. Champagnat, S/N, bairro Marista, Colatina - ES, no horário de 8h às 15h, de segunda a sexta-feira.

**5.4. Para os itens de HORTIFRUTIGRANJEIROS, a entrega ocorrerá SEMANALMENTE, no Almoxarifado Central, situado na Av. Champagnat, S/N, bairro Marista, Colatina - ES, no horário de 8h às 15h, de segunda a sexta-feira, a partir do recebimento da Autorização de**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**Fornecimento, cujo recebimento deverá ser formalmente confirmado pela contratada no prazo de até 05 (cinco) dias.**

5.5. Os materiais deverão ser entregues em embalagem original, sem avarias, devidamente lacrados, devendo ser identificados com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade, origem, entre outros.

5.6. A entrega dos produtos congelados de origem animal deverão estar em veículo apropriado com refrigeração deverão seguir todos os critérios e recomendações de segurança alimentar.

5.7. Os produtos que contenham validade deverão ser entregues com 80% do seu prazo a vencer, contados da data de entrega dos mesmos no Almoxarifado.

5.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.9. Os materiais deverão ser entregues nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame.

5.10. Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais será por conta da empresa vencedora.

5.11. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendam às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a providenciar a substituição daqueles não aceitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O transporte e carregamento dos materiais não aceitos, será de responsabilidade da licitante.

5.12. Somente será aceito pelo Almoxarifado, as entregas integrais de acordo com o quantitativo total e especificações constantes das Autorizações de Fornecimento, sob pena de sofrer as sanções previstas neste instrumento

5.13. As entregas parciais serão rejeitadas e ficarão disponíveis para retirada pela empresa vencedora, sob pena de sofrer as sanções previstas neste instrumento.

5.14. Todas as despesas de recolhimento e transporte ficará a cargo da empresa vencedora.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura da ata de registro de preços, contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização e Gestão**

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora Isabelly Cristina Silva.

6.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.8. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

### **Obrigações do Contratante**

6.9. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

6.10. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.11. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas.

6.12. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas a execução do objeto do Termo de Referência.

6.13. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as especificações constantes na Autorização de Fornecimento, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.

6.14. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa de execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

6.16. Aplicar ao Contratado as sanções regulamentares.

6.17. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

### **Obrigações do Contratado**

6.18. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.18.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;

6.18.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.18.3. atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.18.4. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

6.18.5. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.18.6. emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;

6.18.7. responsabilizar-se pela garantia dos materiais, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

6.18.8. responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto contratado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

6.18.9. cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

6.18.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Forma de Pagamento**

7.1. O Município pagará pelos materiais recebidos o valor unitário, conforme discriminado na proposta. Para tanto, além da Nota Fiscal, a Contratada deverá apresentar para fins de pagamento os seguintes documentos:

- a) Prova de Regularidade referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
- b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da empresa licitante;
- d) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal - Município Sede da empresa licitante;
- e) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal de Colatina; e
- f) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

7.2. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a respectiva apresentação, respeitada a ordem cronológica de pagamentos.

7.3. Os pagamentos ocorrerão preferencialmente através de Ordem Bancária e diante de sua impossibilidade será efetuado um depósito bancário através de transferência eletrônica (TED), ficando a Contratada obrigada a indicar a Conta-Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

7.4. Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato "xml", para o seguinte endereço eletrônico: [nfe@colatina.es.gov.br](mailto:nfe@colatina.es.gov.br) <<mailto:nfe@colatina.es.gov.br>>.

7.5. Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a Contratada providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

pendência.

7.6. A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de Credenciamento e acolhidos nos documentos da fase de Habilitação.

7.7. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Colatina, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

7.8. Para a efetivação do pagamento a Contratada deverá manter as condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

7.9. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.13. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

### **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme surgir a demanda. As entregas das Autorizações de Fornecimento emitidas deverão ser atendidas integralmente.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. A estimativa de preços foi elaborada na Superintendência de Pesquisa e Compra Direta, setor competente e responsável pela sua formalização, que após a análise dos preços, obteve o valor estimado de R\$ 1.577.745,00 (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais) para a presente aquisição/contratação.

9.2. Os preços unitários obtidos na pesquisa de preços, encontram-se relacionados no "Quadro Comparativo de Preços Simples", e o valor estimado, no "Preço Máximo Aceitável de Preços



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

Simplem".

#### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. A indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários será realizada quando das solicitações de fornecimento, formalização do contrato ou outro instrumento hábil equivalente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

## **ANEXO II**

### **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Proponente:						
Endereço:						
Modalidade: Pregão Eletrônico				Nº 009/2024		
Validade da Proposta: 90 (noventa) dias				Prazo de Entrega: Conforme T.R (Anexo I)		
CNPJ.:				Insc. Estadual:		
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Valor total: R\$						
TOTAL POR EXTENSO:						
DATA:						
CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE						





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**ANEXO III**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00000743	CENOURA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM RAMA cenoura in natura; de primeira,sem rama; fresca,compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas,rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida;		KG	3.000	8,89	26.670,00
00002	00002	00001069	TOMATE IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE tamanho médio a grande, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos, defeitos, manchas, material terroso, corpos estranhos e demais sujidades, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, coloração uniforme e com brilho e tenros.		KG	8.000	7,87	62.960,00
00003	00003	00047295	COUVE-FLOR SEM FOLHAS couve-flor, fresco, de primeira qualidade. livre de fungos, parasitas e sujidades. sem sinais de deterioração ou má conservação.		KG	2.000	11,61	23.220,00
00004	00004	00047298	VAGEM IN NATURA KG vagem de primeira, frutos de coloração verde, tenros. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: serem frescas; não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência.		KG	2.000	12,94	25.880,00
00005	00005	00053985	MAMAO PAPAIA IN NATURA mamão papaia in natura, com aproximadamente 60% de maturação, coloração uniforme, firme, isento de sujidades, parasitas e larvas. sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.		KG	6.000	9,55	57.300,00
00006	00006	00041157	OVO BRANCO DE GALINHA BRANCO ovo branco de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), limpo, livre de sujidades, fungos, fezes e substâncias tóxicas, casca firme e íntegra sem rachaduras ou fissuras, acondicionadas em embalagem primária apropriada para tal fim e com embalagem secundária padronizada e lacrada. não deve apresentar-se quebrado.		DUZ	7.500	9,84	73.800,00
00007	00007	00056387	PIMENTAO KG com característica íntegra e		KG	1.500	9,13	13.695,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.					
<b>00008</b>	00008	00000999	PEPINO IN NATURA cor verde brilhante, casca íntegra e firme, isenta de ferimentos ou defeitos, material terroso e corpos estranhos. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		KG	2.500	5,60	14.000,00
<b>00009</b>	00009	00051011	ALHO NACIONAL IN NATURA alho nacional com gramatura de 30 a 50 g/unidade, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido; isento de sujidades, parasitas e larvas, com embalagem de redinha pesando 1 kg.		KG	4.000	18,88	75.520,00
<b>00010</b>	00010	00056385	MACA KG fruta in natura, tipo gala ou fuji, classificada, nacional, tamanho médio (130 a 150g cada), nova, grau médio de amadurecimento, não batidas e amassadas. devem ser sadias, sem rupturas e/ou pancadas na casca. entregues encarteladas em caixas de papelão, conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar. as caixas devem conter de 120 a 135 maçãs em cada caixa com peso de 18 kg.		KG	6.000	12,47	74.820,00
<b>00011</b>	00011	00000668	BETERRABA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE beterraba in natura; de primeira; fresca, compacta e firme; isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal; tamanho, coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida.		KG	1.000	7,43	7.430,00
<b>00012</b>	00012	00001027	QUIABO IN NATURA cor característica, não fibroso, isento de ferimentos ou defeitos, material terroso e corpos estranhos. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		KG	2.000	11,67	23.340,00
<b>00013</b>	00013	00047293	CEBOLA BRANCA DE CABECA IN NATURA KG cebola de cabeça, allium cepa l., aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas. peso e tamanho padrão.		KG	5.000	7,36	36.800,00
<b>00014</b>	00014	00056384	BATATA INGLESA KG batata inglesa de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, consistência firme, sem indício de germinação, isenta de sujidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. acondicionada em redinha pesando 2 kg.		KG	6.000	4,36	26.160,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00015	00000584	ABOBORA MADURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA madura, tipo maranhão ou jacaré, com casca firme, tamanho grande e uniforme, isenta de ferimentos ou defeitos, material terroso e corpos estranhos. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		KG	3.500	4,62	16.170,00
00016	00016	00017681	AIPIM IN NATURA raiz firme, no grau normal de evolução, sabor e cor próprios da espécie, uniforme, não fibrosa, limpa, isenta de material terroso, corpos estranhos e demais sujidades, isenta de umidade.		KG	4.000	4,15	16.600,00
00017	00017	00000652	BANANA TERRA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE em pencas, com 60 a 70% de maturação, com casca e cor uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho.		KG	4.000	7,07	28.280,00
00018	00018	00000742	CEBOLINHA VERDE IN NATURA EM MACO fresca, lisa, firme, viçosa, de cor verde brilhante, tamanho uniforme e típico da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que alterem sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes e que seja de colheita recente.maço com mínimo 100 gramas.		MÇ	5.000	3,16	15.800,00
00019	00019	00051034	COENTRO VERDE IN NATURA AMARRADO 500G fresco, liso, firme, viçosa de cor verde brilhante, tamanho uniforme e típico da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que alterem sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes e que seja de colheita recente.		MÇ	5.000	2,78	13.900,00
00020	00020	00051033	SALSINHA VERDE IN NATURA AMARRADO 500G fresca, lisa, firme, viçosa de cor verde brilhante, tamanho uniforme e típico da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que alterem sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes e que seja de colheita recente.		MÇ	5.000	2,47	12.350,00
00021	00021	00000861	GOIABA IN NATURA fruta in natura, de consistência firme, cor verde claro, odor característico, isenta de ferimentos ou defeitos e corpos estranhos. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		KG	6.000	6,87	41.220,00
00022	00022	00000595	ALFACE IN NATURA folhas verdes brilhantes, uniformes, sem áreas escuras, tamanho característico e típico da variedade, isenta de material terroso, corpos estranhos e demais sujidades que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes e de colheita recente.		UN	5.000	3,37	16.850,00
00023	00023	00000757	CHUCHU IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE fresco, firme, cor verde brilhante, isento de ferimentos, defeitos ou		KG	2.000	4,33	8.660,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			corpos estranhos. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.					
00024	00024	00041271	MANGA TOMMY ATKINS IN NATURA manga tommy atkins, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.		KG	5.000	8,97	44.850,00
00025	00025	00000651	BANANA PRATA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE graúdas, em pencas, com 60 a 70% de maturação, com casca e cor uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho.		KG	10.000	6,41	64.100,00
00026	00026	00008604	INHAME IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE raiz firme, lavada, com grau de maturação que permita manipulação, transporte e conservação, ausência de sujidades, material terroso e corpos estranhos.		KG	3.000	8,94	26.820,00
00027	00027	00047077	LARANJA NATAL IN NATURA SELETA deverá ser fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. as frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. as frutas devem ser firmes, com coloração amareladas, não apresentar cor vermelha, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças.		KG	10.000	5,65	56.500,00
00028	00028	00036907	MEXERICA POCAN IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE fruta in natura, de consistência firme, cor e odor característico, isento de ferimentos ou defeitos e corpos estranhos. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		KG	8.000	8,51	68.080,00
00029	00029	00000923	MELANCIA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE fruta in natura, cor, tamanho e odor característico, isenta de sujidades ou fungos, firme e íntegra sem rachaduras.		KG	6.000	3,12	18.720,00
00030	00030	00001033	REPOLHO IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE repolho; liso; fresco; de		KG	3.000	4,83	14.490,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			primeira; tamanho e coracao uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesoes de origem fisica ou mecanica,perfuracoes e cortes.					
00031	00031	00041270	BROCOLIS IN NATURA brócolis de primeira qualidade, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas, larvas ou parasitos.		KG	3.000	8,69	26.070,00
00032	00032	00047316	MISTURA PARA BOLO SABOR LARANJA mistura para preparo de bolo sabor laranja. com, no mínimo, 90% de seu prazo de validade a vencer na data de entrega. embalagem com no mínimo 400 g.		PCT	3.000	5,96	17.880,00
00033	00033	00000926	MILHO CONSERVA LATA 200G milho em conserva, embalagem lata com 200g.		LT	2.500	4,16	10.400,00
00034	00034	00041262	AMENDOIM TORRADO EM GRAOS amendoim torrado em grãos inteiros, descascado, grãos selecionados, tipo 1, são, isentos de sujidades, larvas e parasitos. com, no mínimo, 90% se deu prazo de validade a vencer na data de entrega. embalagem atóxica, transparente com no mínimo 500 g.		PCT	1.000	7,86	7.860,00
00035	00035	00047307	CREME DE LEITE EM CAIXA creme de leite de primeira qualidade. com, no mínimo, 90% de seu prazo de validade a vencer na data de entrega. embalagem cartonada caixa com no mínimo 200 g.		CX	3.000	2,94	8.820,00
00036	00036	00028711	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO COM 125G com alto poder fermentativo e uniformidade de acao, para preparo de pao. nao devera apresentar necessidade de armazenamento refrigerado, embalagem com 125g.		UN	2.500	8,02	20.050,00
00037	00037	00047309	LEITE DE COCO EM GARRAFA leite de coco de primeira qualidade. com, no mínimo, 90% de seu prazo de validade a vencer na data de entrega. embalagem garrafa de vidro, com no mínimo 200 ml.		GRF	2.000	6,57	13.140,00
00038	00038	00000931	MILHO GRAO PIPOCA PACOTE 500G milho, grão para pipoca, embalagem pacote 500g.		PCT	2.000	3,95	7.900,00
00039	00039	00047314	MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA mistura para preparo de bolo sabor baunilha. com, no mínimo, 90% de seu prazo de validade a vencer na data de entrega. embalagem com no mínimo 400 g.		PCT	3.000	4,93	14.790,00
00040	00040	00047313	MISTURA PARA BOLO SABOR FESTA mistura para preparo de bolo sabor festa. com, no mínimo, 90% de seu prazo de validade a vencer na data de entrega. embalagem com no mínimo 400 g.		PCT	3.000	5,18	15.540,00
00041	00041	00047315	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE mistura para preparo de bolo sabor chocolate. com, no mínimo, 90% de seu		PCT	3.000	7,01	21.030,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

<b>Ítem</b>	<b>Lote</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
			prazo de validade a vencer na data de entrega. embalagem com no mínimo 400 g.					
<b>00042</b>	00042	00058978	LEITE CONDENSADO CAIXA leite condensado de primeira qualidade. com, no mínimo, 90% de seu prazo de validade a vencer na data de entrega. embalagem tipo caixa de papel cartonado, com 395 g.		UN	3.000	5,52	16.560,00
<b>00043</b>	00043	00004421	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades de espécies; acondicionado em saco plástico, validade mínima de 05 meses a contar da entrega, em embalagem de 01 kg;		KG	7.000	8,16	57.120,00
<b>00044</b>	00044	00047073	OLEO DE SOJA FRASCO PLASTICO COM 900ML óleo de soja vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente. óleo de cor levemente amarelado, límpido com odor e sabor suave característico. isento de impurezas, sujidades e ranço. rotulagem de acordo com a legislação vigente. embalagem plástica com capacidade de 900ml.		UN	6.000	7,07	42.420,00
<b>00045</b>	00045	00000987	PEITO DE FRANGO CONGELADO COM INSPECAO em embalagem oriunda da indústria, com inspeção federal, com no máximo 5% de injeção de água na carcaça; embalagem de aproximadamente 1 kg; industrializado no máximo 20 dias antes da data de entrega da parcela e com validade mínima de 90 dias; embalagem com selo de inspeção, rótulo da indústria, registro do produto no ministério da agricultura.		KG	4.500	15,40	69.300,00
<b>00046</b>	00046	00010678	CARNE BOVINA MOIDA DE 2A CONGELADA produto obtido a partir da moagem de massas musculares (carne pura) corte acém com teor máximo de 10% de gordura, com embalagem e congelamento imediato a temperatura de aproximadamente (-)18°C, em embalagem primária de polietileno resistente. embalagem primária de 1 kg. industrializado no máximo 20 dias antes da data de entrega da parcela e com validade mínima de 90 dias. elaborado em frigorífico inspecionado no mínimo pela esfera estadual, de boa procedência, garantido rigoroso padrão de higiene. produto registrado no ministério da agricultura, embalagem original da indústria, com selos de inspeção, rótulo e marcas do fabricante.		KG	4.500	21,50	96.750,00
<b>00047</b>	00047	00047306	COCO RALADO NAO ADOCADO coco ralado, seco e sem açúcar, procedente de frutos sãos e maduros. não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. de cor branca. com, no mínimo, 90% de seu prazo de validade a vencer na data de entrega. embalagem pacote com 100g.		PCT	2.000	5,25	10.500,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048	00048	00059806	COXA SOBRECOPA DE FRANGO CONGELADO desossada: frango semi-processado; coxa e sobrecoxa, partes inteiras, sem pele e sem osso, sem tempero; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas, larvas e parasitas; acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica. suas condições deverão estar de acordo com a regulamentação, devendo obedecer o valor máximo de 5% de injeção de água na carcaça. embalagem: saco plástico transparente atóxico de aproximadamente 1,0 kg, com rótulo da indústria e selo de inspeção; o produto deve estar com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, possuir registro no ministério da agricultura. deve atender às normas de rotulagem geral no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, classificação do produto, peso, prazo de validade, e demais informações de rotulagem obrigatória. o produto deverá ser industrializado no máximo 20 dias antes da data de entrega da parcela e apresentar validade mínima de 03 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.		KG	5.000	12,34	61.700,00
00049	00049	00061289	MISTURA PARA BOLO SABOR LIMAO mistura para preparo de bolo; sabor limão, devendo conter em sua formulação: farinhas ou amido, açúcar, leite, ovos e gordura. poderá conter outras substâncias alimentícias que caracterizem o produto, as quais devem ser citadas. deverá ser de fácil preparo pela adição de água e cozimento rápido; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitos e larvas; acondicionado em saco atóxico, lacrado e rotulado; produto com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. embalagem com 400g, plástica e resistente, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade e volumetria. rótulo conforme legislação vigente.		EMBLG	3.000	5,35	16.050,00
00050	00050	00021967	TRIGUILHO 500G trigo tipo triguilho para preparo de kibe, em embalagem plástica, resistente contendo 500g, livre de sujidades e carunchos.		PCT	1.000	8,57	8.570,00
00051	00051	00001038	SAL IODADO PACOTE 1KG sal iodado de mesa, contendo sal de iodo não tóxico, na dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de iodo por 1 kilo de sal de acordo com a legislação federal específica, embalagem pacote de 1kg.		KG	1.000	2,34	2.340,00
00052	00052	00041260	ACUCAR CRISTAL PACOTE 5 KG açúcar cristal de 1ª qualidade, sólido cristalino, de		PCT	1.000	21,51	21.510,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

<i>Ítem</i>	<i>Lote</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
			sabor e odor característicos. isento de aromas estranhos, de materiais terrosos, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. com umidade máxima de 0,04% e pontos pretos no máximo 7/100. acondicionado em saco de polipropileno, espessura mínima de 7 microns. com, no mínimo, 90% se deu prazo de validade a vencer na data de entrega. embalagem com 5 kg.					
<b>00053</b>	00053	00061304	VINAGRE DE MACA fermentado acético de maçã, com embalagem plástica contendo 750 ml, resistente, íntegra, com rótulo do fabricante.		FRS	1.000	6,46	6.460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

## ANEXO IV

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXX

N.º \_\_\_\_/2024

Código de Identificação CidadES: 2024.019E0700001.02.0004

O **MUNICÍPIO DE COLATINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.729/0001-74, com sede na av. Ângelo Giuberti, 343, bairro Esplanada, Colatina/ES, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. João Guerino Balestrassi**, brasileiro, casado, Engenheiro, residente nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 009/2024, instaurado sob o Sistema de Registro de Preços**, devidamente homologado pela autoridade competente em xx/xxxx/2024, conforme **Processo nº 3184/2024, RESOLVE** registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP.: \_\_\_\_\_, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por \_\_\_\_\_ (indicar a condição jurídica do representante perante a empresa, por ex-sócio, diretor, procurador, etc), **Sr.(a)** \_\_\_\_\_, (nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão), inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na Rua/Av. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - ES, vencedora do Lote XX, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e mediante as cláusulas seguintes:

#### **1 - DO OBJETO:**

1.1 - A presente Ata tem por objeto Formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros.

#### **2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	
	Unid.	Quant.	Valor Un.	Prazo de garantia ou validade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

--	--	--	--	--	--	--	--

2.2 - Receberá a CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de **R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, conforme tabela de preços constante no Anexo I da presente Ata.

### **3 - DOS ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):**

3.1 - A Secretaria de Administração do Município de Colatina é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

3.2 - São órgãos ou entidades não participantes os órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação e não integram a Ata de Registro de Preços.

3.3 - Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem aderir à Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador e o fornecedor para aceitação da adesão.

### **4 - DA VIGÊNCIA DA ATA**

4.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Plano Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

### **5 - DAS RETENÇÕES DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES NA FONTE**

5.1 - Ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, ocorrerá a retenção do Imposto de Renda - IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 28.521, de 25 de agosto de 2023, bem como em observância o disposto na Instrução Normativa nº 1.234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

5.2 - Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 28.521/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais - MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o art. 4º da Instrução Normativa 1.234/2012.

5.3 - Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais, faturas ou quaisquer outros documentos de cobrança com o destaque do IR na Fonte, tendo como base as alíquotas constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 1.234/2012. Caso não o faça, os agentes responsáveis pelo aceite, pela liquidação e pelo pagamento da despesa efetuarão a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

retenção do Imposto de Renda na Fonte independentemente, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal n. 28.521/2023 e no § 5º do art. 2º da IN 1234/2012.

### **Imposto de Renda quando Pessoa Física**

5.4 - Ao efetuar pagamento a pessoa física, a retenção de Imposto de Renda seguirá a tabela de progressiva de incidências e deduções.

## **6 - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

6.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

6.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

6.3 - Por ocasião da homologação da licitação, com o objetivo de formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata de Registro de Preços, será nela incluído, na forma de anexo, o registro:

6.3.1 - Das licitantes não desclassificadas que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da adjudicatária, observada a classificação na licitação; e

6.3.2 - Das licitantes não desclassificadas que mantiverem sua proposta original.

6.4 - As condições de revisão e cancelamento constantes do Edital integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

COLATINA - ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE COLATINA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL  
CONTRATADA

ESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**



27/03/2024 12:59:03

**PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL DE PREÇOS SIMPLES**

**Pesquisa de Preços Nº 000042/2024 - 26/02/2024 - Processo Nº 003184/2024**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000743	CENOURA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM RAMA cenoura in natura; de primeira, sem ramo; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida;	KG	3.000,00	8,890	26.670,00
00002		00001069	TOMATE IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE tamanho médio a grande, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos, defeitos, manchas, material terroso, corpos estranhos e demais sujidades, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, coloração uniforme e com brilho e tenros.	KG	8.000,00	7,870	62.960,00
00003		00047295	COUVE-FLOR SEM FOLHAS couve-flor, fresco, de primeira qualidade. livre de fungos, parasitas e sujidades. sem sinais de deterioração ou má conservação.	KG	2.000,00	11,610	23.220,00
00004		00047298	VAGEM IN NATURA KG vagem de primeira, frutos de coloração verde, tenros. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: serem frescas; não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência.	KG	2.000,00	12,940	25.880,00
00005		00053985	MAMAO PAPAIA IN NATURA mamão papaia in natura, com aproximadamente 60% de maturação, coloração uniforme, firme, isento de sujidades, parasitas e larvas. sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	6.000,00	9,550	57.300,00
00006		00041157	OVO BRANCO DE GALINHA BRANCO ovo branco de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), limpo, livre de sujidades, fungos, fezes e substâncias tóxicas, casca firme e íntegra sem rachaduras ou fissuras, acondicionadas em embalagem primária apropriada para tal fim e com embalagem secundária padronizada e lacrada. não deve apresentar-se quebrado.	DUZ	7.500,00	9,840	73.800,00
00007		00056387	PIMENTAO KG com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	1.500,00	9,130	13.695,00
00008		00000999	PEPINO IN NATURA cor verde brilhante, casca íntegra e firme, isenta de ferimentos ou defeitos, material terroso e corpos estranhos. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	2.500,00	5,600	14.000,00
00009		00051011	ALHO NACIONAL IN NATURA alho nacional com gramatura de 30 a 50 g/unidade, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido; isento de sujidades, parasitas e larvas, com embalagem de redinha pesando 1 kg.	KG	4.000,00	18,880	75.520,00
00010		00056385	MACA KG fruta in natura, tipo gala ou fuji, classificada, nacional, tamanho médio (130 a 150g cada), nova, grau médio de amadurecimento, não batidas e amassadas. devem ser sadias, sem rupturas e/ou pancadas na casca. entregues encarteladas em caixas de papelão, conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar. as caixas devem conter de 120 a 135 maçãs em cada caixa com peso	KG	6.000,00	12,470	74.820,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**



27/03/2024 12:59:03

**PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL DE PREÇOS SIMPLES**

**Pesquisa de Preços Nº 000042/2024 - 26/02/2024 - Processo Nº 003184/2024**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			de 18 kg.				
00011		00000668	BETERRABA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE beterraba in natura; de primeira; fresca, compacta e firme; isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal; tamanho, coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida.	KG	1.000,00	7,430	7.430,00
00012		00001027	QUIABO IN NATURA cor característica, não fibroso, isento de ferimentos ou defeitos, material terroso e corpos estranhos. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	2.000,00	11,670	23.340,00
00013		00047293	CEBOLA BRANCA DE CABECA IN NATURA KG cebola de cabeça, allium cepa L., aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas. peso e tamanho padrão.	KG	5.000,00	7,360	36.800,00
00014		00056384	BATATA INGLESA KG batata inglesa de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, consistência firme, sem indício de germinação, isenta de sujidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. acondicionada em redinha pesando 2 kg.	KG	6.000,00	4,360	26.160,00
00015		00000584	ABOBORA MADURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA madura, tipo maranhão ou jacaré, com casca firme, tamanho grande e uniforme, isenta de ferimentos ou defeitos, material terroso e corpos estranhos. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	3.500,00	4,620	16.170,00
00016		00017681	AIPIM IN NATURA raiz firme, no grau normal de evolução, sabor e cor próprios da espécie, uniforme, não fibrosa, limpa, isenta de material terroso, corpos estranhos e demais sujidades, isenta de umidade.	KG	4.000,00	4,150	16.600,00
00017		00000652	BANANA TERRA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE em pencas, com 60 a 70% de maturação, com casca e cor uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho.	KG	4.000,00	7,070	28.280,00
00018		00000742	CEBOLINHA VERDE IN NATURA EM MACO fresca, lisa, firme, viçosa, de cor verde brilhante, tamanho uniforme e típico da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que alterem sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes e que seja de colheita recente. maço com mínimo 100 gramas.	MÇ	5.000,00	3,160	15.800,00
00019		00051034	COENTRO VERDE IN NATURA AMARRADO 500G fresco, liso, firme, viçosa de cor verde brilhante, tamanho uniforme e típico da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que alterem sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes e que seja de colheita recente.	MÇ	5.000,00	2,780	13.900,00
00020		00051033	SALSINHA VERDE IN NATURA AMARRADO 500G fresca, lisa, firme, viçosa de cor verde brilhante, tamanho uniforme e típico da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que alterem sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes e que seja de colheita recente.	MÇ	5.000,00	2,470	12.350,00
00021		00000861	GOIABA IN NATURA fruta in natura, de consistência firme, cor verde claro, odor característico, isenta de ferimentos ou defeitos e corpos estranhos. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	6.000,00	6,870	41.220,00
00022		00000595	ALFACE IN NATURA folhas verdes brilhantes, uniformes, sem áreas escuras, tamanho	UN	5.000,00	3,370	16.850,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**



**PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL DE PREÇOS SIMPLES**

27/03/2024 12:59:03

**Pesquisa de Preços Nº 000042/2024 - 26/02/2024 - Processo Nº 003184/2024**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			característico e típico da variedade, isenta de material terroso, corpos estranhos e demais sujidades que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes e de colheita recente.				
00023		00000757	CHUCHU IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE fresco, firme, cor verde brilhante, isento de ferimentos, defeitos ou corpos estranhos. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	2.000,00	4,330	8.660,00
00024		00041271	MANGA TOMMY ATKINS IN NATURA manga tommy atkins, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	KG	5.000,00	8,970	44.850,00
00025		00000651	BANANA PRATA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE graúdas, em pencas, com 60 a 70% de maturação, com casca e cor uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho.	KG	10.000,00	6,410	64.100,00
00026		00008604	INHAME IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE raiz firme, lavada, com grau de maturação que permita manipulação, transporte e conservação, ausência de sujidades, material terroso e corpos estranhos.	KG	3.000,00	8,940	26.820,00
00027		00047077	LARANJA NATAL IN NATURA SELETA deverá ser fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. as frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. as frutas devem ser firmes, com coloração amareladas, não apresentar cor vermelha, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças.	KG	10.000,00	5,650	56.500,00
00028		00036907	MEXERICA POCAN IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE fruta in natura, de consistência firme, cor e odor característico, isento de ferimentos ou defeitos e corpos estranhos. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	8.000,00	8,510	68.080,00
00029		00000923	MELANCIA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE fruta in natura, cor, tamanho e odor característico, isenta de sujidades ou fungos, firme e íntegra sem rachaduras.	KG	6.000,00	3,120	18.720,00
00030		00001033	REPOLHO IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE repolho; liso; fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	3.000,00	4,830	14.490,00
00031		00041270	BROCOLIS IN NATURA brócolis de primeira qualidade, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas, larvas ou parasitos.	KG	3.000,00	8,690	26.070,00
00032		00047316	MISTURA PARA BOLO SABOR LARANJA mistura para preparo de bolo sabor laranja. com, no mínimo, 90% de seu prazo de validade a vencer na data de entrega. embalagem com no mínimo 400 g.	PCT	3.000,00	5,960	17.880,00
00033		00000926	MILHO CONSERVA LATA 200G milho em conserva, embalagem lata com 200g.	LT	2.500,00	4,160	10.400,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**



27/03/2024 12:59:03

**PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL DE PREÇOS SIMPLES**

**Pesquisa de Preços Nº 000042/2024 - 26/02/2024 - Processo Nº 003184/2024**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034		00041262	AMENDOIM TORRADO EM GRAOS amendoim torrado em grãos inteiros, descascado, grãos selecionados, tipo 1, são, isentos de sujidades, larvas e parasitos. com, no mínimo, 90% se deu prazo de validade a vencer na data de entrega. embalagem atóxica, transparente com no mínimo 500 g.	PCT	1.000,00	7,860	7.860,00
00035		00047307	CREME DE LEITE EM CAIXA creme de leite de primeira qualidade. com, no mínimo, 90% de seu prazo de validade a vencer na data de entrega. embalagem cartonada caixa com no mínimo 200 g.	CX	3.000,00	2,940	8.820,00
00036		00028711	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO COM 125G com alto poder fermentativo e uniformidade de acao, para preparo de pao. nao devera apresentar necessidade de armazenamento refrigerado, embalagem com 125g.	UN	2.500,00	8,020	20.050,00
00037		00047309	LEITE DE COCO EM GARRAFA leite de coco de primeira qualidade. com, no mínimo, 90% de seu prazo de validade a vencer na data de entrega. embalagem garrafa de vidro, com no mínimo 200 ml.	GRF	2.000,00	6,570	13.140,00
00038		00000931	MILHO GRAO PIPOCA PACOTE 500G milho, grão para pipoca, embalagem pacote 500g.	PCT	2.000,00	3,950	7.900,00
00039		00047314	MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA mistura para preparo de bolo sabor baunilha. com, no mínimo, 90% de seu prazo de validade a vencer na data de entrega. embalagem com no mínimo 400 g.	PCT	3.000,00	4,930	14.790,00
00040		00047313	MISTURA PARA BOLO SABOR FESTA mistura para preparo de bolo sabor festa. com, no mínimo, 90% de seu prazo de validade a vencer na data de entrega. embalagem com no mínimo 400 g.	PCT	3.000,00	5,180	15.540,00
00041		00047315	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE mistura para preparo de bolo sabor chocolate. com, no mínimo, 90% de seu prazo de validade a vencer na data de entrega. embalagem com no mínimo 400 g.	PCT	3.000,00	7,010	21.030,00
00042		00058978	LEITE CONDENSADO CAIXA leite condensado de primeira qualidade. com, no mínimo, 90% de seu prazo de validade a vencer na data de entrega. embalagem tipo caixa de papel cartonado, com 395 g.	UN	3.000,00	5,520	16.560,00
00043		00004421	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades de espécies; acondicionado em saco plástico, validade mínima de 05 meses a contar da entrega, em embalagem de 01 kg;	KG	7.000,00	8,160	57.120,00
00044		00047073	OLEO DE SOJA FRASCO PLASTICO COM 900ML óleo de soja vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente. óleo de cor levemente amarelado, límpido com odor e sabor suave característico. isento de impurezas, sujidades e ranço. rotulagem de acordo com a legislação vigente. embalagem plástica com capacidade de 900ml.	UN	6.000,00	7,070	42.420,00
00045		00000987	PEITO DE FRANGO CONGELADO COM INSPECAO em embalagem oriunda da indústria, com inspeção federal, com no máximo 5% de injeção de água na carcaça; embalagem de aproximadamente 1 kg; industrializado no máximo 20 dias antes da data de entrega da parcela e com validade mínima de 90 dias; embalagem com selo de inspeção, rótulo da indústria, registro do produto no ministério da agricultura.	KG	4.500,00	15,400	69.300,00
00046		00010678	CARNE BOVINA MOIDA DE 2A CONGELADA produto obtido a partir da moagem de massas musculares (carne pura) corte acém com teor máximo de 10% de gordura, com embalagem e congelamento imediato a temperatura de aproximadamente	KG	4.500,00	21,500	96.750,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**



27/03/2024 12:59:03

**PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL DE PREÇOS SIMPLES**

**Pesquisa de Preços Nº 000042/2024 - 26/02/2024 - Processo Nº 003184/2024**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			(-)18°C, em embalagem primária de polietileno resistente. embalagem primária de 1 kg. industrializado no máximo 20 dias antes da data de entrega da parcela e com validade mínima de 90 dias. elaborado em frigorífico inspecionado no mínimo pela esfera estadual, de boa procedência, garantido rigoroso padrão de higiene. produto registrado no ministério da agricultura, embalagem original da indústria, com selos de inspeção, rótulo e marcas do fabricante.				
00047		00047306	<b>COCO RALADO NAO ADOCADO</b> coco ralado, seco e sem açúcar, procedente de frutos são e maduros. não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. de cor branca. com, no mínimo, 90% de seu prazo de validade a vencer na data de entrega. embalagem pacote com 100g.	PCT	2.000,00	5,250	10.500,00
00048		00059806	<b>COXA SOBRECOPA DE FRANGO CONGELADO</b> desossada: frango semi-processado; coxa e sobrecoxa, partes inteiras, sem pele e sem osso, sem tempero; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas, larvas e parasitas; acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica. suas condições deverão estar de acordo com a regulamentação, devendo obedecer o valor máximo de 5% de injeção de água na carcaça. embalagem: saco plástico transparente atóxico de aproximadamente 1,0 kg, com rótulo da indústria e selo de inspeção; o produto deve estar com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, possuir registro no ministério da agricultura. deve atender às normas de rotulagem geral no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, classificação do produto, peso, prazo de validade, e demais informações de rotulagem obrigatória. o produto deverá ser industrializado no máximo 20 dias antes da data de entrega da parcela e apresentar validade mínima de 03 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	5.000,00	12,340	61.700,00
00049		00061289	<b>MISTURA PARA BOLO SABOR LIMAO</b> mistura para preparo de bolo; sabor limão, devendo conter em sua formulação: farinhas ou amido, açúcar, leite, ovos e gordura. poderá conter outras substâncias alimentícias que caracterizem o produto, as quais devem ser citadas. deverá ser de fácil preparo pela adição de água e cozimento rápido; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitos e larvas; acondicionado em saco atóxico, lacrado e rotulado; produto com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. embalagem com 400g, plástica e resistente, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade e volumetria. rótulo conforme legislação vigente.	EMBLG	3.000,00	5,350	16.050,00
00050		00021967	<b>TRIGUILHO 500G</b> trigo tipo triguilho para preparo de kibe, em embalagem plástica, resistente contendo 500g, livre de sujidades e carunchos.	PCT	1.000,00	8,570	8.570,00
00051		00001038	<b>SAL IODADO PACOTE 1KG</b> sal iodado de mesa, contendo sal de iodo não tóxico, na dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de iodo por 1 kilo de sal de acordo com a legislação federal específica, embalagem pacote de 1kg.	KG	1.000,00	2,340	2.340,00
00052		00041260	<b>ACUCAR CRISTAL PACOTE 5 KG</b> açúcar cristal de 1ª qualidade, sólido cristalino, de sabor e odor característicos. isento de aromas estranhos, de materiais terrosos, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. com umidade máxima de 0,04% e pontos pretos no máximo 7/100. acondicionado em saco de polipropileno, espessura mínima de 7 microns. com, no mínimo, 90% se deu prazo de validade a vencer na data de entrega. embalagem com 5 kg.	PCT	1.000,00	21,510	21.510,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



27/03/2024 12:59:03

**PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL DE PREÇOS SIMPLES**

**Pesquisa de Preços Nº 000042/2024 - 26/02/2024 - Processo Nº 003184/2024**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00053		00061304	VINAGRE DE MACA fermentado acético de maçã, com embalagem plástica contendo 750 ml, resistente, integra, com rótulo do fabricante.	FRS	1.000,00	6,460	6.460,00
							<b>1.577.745,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



### QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000042/2024 - Processo Nº 003184/2024 - MENOR PREÇO POR ÍTEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03		ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01		ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02		FONTE DE PREÇOS 01	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00000743	CENOURA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM RAMA cenoura in natura; de primeira, sem rama; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida;	KG	3.000,000	3,510	10.530,00			4,980	14.940,00	9,000	27.000,00
00002		00001069	TOMATE IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE tamanho médio a grande, com aproximadamente 60% de maturação, sem fermentos, defeitos, manchas, material terroso, corpos estranhos e demais sujidades, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, coloração uniforme e com brilho e tenros.	KG	8.000,000							7,000	56.000,00
00003		00047295	COUVE-FLOR SEM FOLHAS couve-flor, fresco, de primeira qualidade. livre de fungos, parasitas e sujidades. sem sinais de deterioração ou má conservação.	KG	2.000,000			9,290	18.580,00			10,580	21.160,00
00004		00047298	VAGEM IN NATURA KG vagem de primeira, frutos de coloração verde, tenros. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: serem frescas; não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência.	KG	2.000,000							11,810	23.620,00
00005		00053985	MAMAO PAPAIA IN NATURA mamão papaia in natura,	KG	6.000,000	7,590	45.540,00					10,470	62.820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



## QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000042/2024 - Processo Nº 003184/2024 - MENOR PREÇO POR ÍTEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03		ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01		ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02		FONTE DE PREÇOS 01	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00006		00041157	com aproximadamente 60% de maturação, coloração uniforme, firme, isento de sujidades, parasitas e larvas. sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.  OVO BRANCO DE GALINHA BRANCO ovo branco de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), limpo, livre de sujidades, fungos, fezes e substâncias tóxicas, casca firme e íntegra sem rachaduras ou fissuras, acondicionadas em embalagem primária apropriada para tal fim e com embalagem secundária padronizada e lacrada. não deve apresentar-se quebrado.	DUZ	7.500,000							8,860	66.450,00
00007		00056387	PIMENTAO KG com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	1.500,000							6,000	9.000,00
00008		00000999	PEPINO IN NATURA cor verde brilhante, casca íntegra e firme, isenta de ferimentos ou defeitos, material terroso e corpos estranhos. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	2.500,000							6,650	16.625,00
00009		00051011	ALHO NACIONAL IN NATURA alho nacional com gramatura de 30 a 50 g/unidade, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido; isento de sujidades, parasitas e larvas, com embalagem de	KG	4.000,000			21,890	87.560,00	21,890	87.560,00	14,820	59.280,00



### QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000042/2024 - Processo Nº 003184/2024 - MENOR PREÇO POR ÍTEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03		ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01		ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02		FONTE DE PREÇOS 01	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			redinha pesando 1 kg.										
00010		00056385	MACA KG fruta in natura, tipo gala ou fuji, classificada, nacional, tamanho médio (130 a 150g cada), nova, grau médio de amadurecimento, não batidas e amassadas. devem ser saudáveis, sem rupturas e/ou pancadas na casca. entregues encarteladas em caixas de papelão, conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar. as caixas devem conter de 120 a 135 maçãs em cada caixa com peso de 18 kg.	KG	6.000,000	9,230	55.380,00	8,980	53.880,00	5,990	35.940,00	10,250	61.500,00
00011		00000668	BETERRABA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE beterraba in natura; de primeira; fresca, compacta e firme; isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal; tamanho, coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida.	KG	1.000,000			3,950	3.950,00	3,950	3.950,00	7,000	7.000,00
00012		00001027	QUIABO IN NATURA cor característica, não fibroso, isento de fermentos ou defeitos, material terroso e corpos estranhos. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	2.000,000							11,760	23.520,00
00013		00047293	CEBOLA BRANCA DE CABECA IN NATURA KG cebola de cabeça, allium cepa l., aparência fresca e são, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas. peso e tamanho padrão.	KG	5.000,000							2,500	12.500,00
00014		00056384	BATATA INGLESA KG batata inglesa de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, consistência firme, sem indício de germinação, isenta de sujidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a	KG	6.000,000			3,980	23.880,00	3,980	23.880,00	3,800	22.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



## QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000042/2024 - Processo Nº 003184/2024 - MENOR PREÇO POR ÍTEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03		ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01		ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02		FONTE DE PREÇOS 01	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. acondicionada em redinha pesando 2 kg.										
00015		00000584	ABOBORA MADURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA madura, tipo maranhão ou jacaré, com casca firme, tamanho grande e uniforme, isenta de ferimentos ou defeitos, material terroso e corpos estranhos. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	3.500,000							7,550	26.425,00
00016		00017681	AIPIM IN NATURA raiz firme, no grau normal de evolução, sabor e cor próprios da espécie, uniforme, não fibrosa, limpa, isenta de material terroso, corpos estranhos e demais sujidades, isenta de umidade.	KG	4.000,000							4,000	16.000,00
00017		00000652	BANANA TERRA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE em pencas, com 60 a 70% de maturação, com casca e cor uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho.	KG	4.000,000							5,620	22.480,00
00018		00000742	CEBOLINHA VERDE IN NATURA EM MACO fresca, lisa, firme, viçosa, de cor verde brilhante, tamanho uniforme e típico da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que alterem sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes e que seja de colheita recente. maço com mínimo 100 gramas.	MÇ	5.000,000					3,480	17.400,00	1,840	9.200,00
00019		00051034	COENTRO VERDE IN NATURA AMARRADO 500G fresco, liso, firme, viçosa de cor verde brilhante, tamanho uniforme e típico da variedade, sem sujidades	MÇ	5.000,000							7,000	35.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



## QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000042/2024 - Processo Nº 003184/2024 - MENOR PREÇO POR ÍTEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03		ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01		ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02		FONTE DE PREÇOS 01	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00020		00051033	ou outros defeitos que alterem sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes e que seja de colheita recente. SALSINHA VERDE IN NATURA AMARRADO 500G fresca, lisa, firme, viçosa de cor verde brilhante, tamanho uniforme e típico da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que alterem sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes e que seja de colheita recente.	MÇ	5.000,000					3,480	17.400,00	2,450	12.250,00
00021		00000861	GOIABA IN NATURA fruta in natura, de consistência firme, cor verde claro, odor característico, isenta de ferimentos ou defeitos e corpos estranhos. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	6.000,000							6,020	36.120,00
00022		00000595	ALFACE IN NATURA folhas verdes brilhantes, uniformes, sem áreas escuras, tamanho característico e típico da variedade, isenta de material terroso, corpos estranhos e demais sujidades que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes e de colheita recente.	UN	5.000,000			3,480	17.400,00	3,480	17.400,00	4,380	21.900,00
00023		00000757	CHUCHU IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE fresco, firme, cor verde brilhante, isento de ferimentos, defeitos ou corpos estranhos. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	2.000,000	4,500	9.000,00	3,640	7.280,00	4,500	9.000,00	3,450	6.900,00
00024		00041271	MANGA TOMMY ATKINS IN NATURA manga tomy atkins, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe	KG	5.000,000	4,990	24.950,00					10,350	51.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



### QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000042/2024 - Processo Nº 003184/2024 - MENOR PREÇO POR ÍTEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03		ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01		ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02		FONTE DE PREÇOS 01		
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00025		00000651	BANANA PRATA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE graúdas, em pencas, com 60 a 70% de maturação, com casca e cor uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho.	KG	10.000,000							5,150	51.500,00	
00026		00008604	INHAME IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE raiz firme, lavada, com grau de maturação que permita manipulação, transporte e conservação, ausência de sujidades, material terroso e corpos estranhos.	KG	3.000,000							9,790	29.370,00	
00027		00047077	LARANJA NATAL IN NATURA SELETA deverá ser fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. as frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. as frutas devem ser firmes, com coloração amareladas, não apresentar cor vermelha, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças.	KG	10.000,000	3,290	32.900,00	4,390	43.900,00	4,390	43.900,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



### QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000042/2024 - Processo Nº 003184/2024 - MENOR PREÇO POR ÍTEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03		ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01		ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02		FONTE DE PREÇOS 01	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00028		00036907	MEXERICA POCAN IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE fruta in natura, de consistência firme, cor e odor característico, isento de ferimentos ou defeitos e corpos estranhos. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	8.000,000	3,290	26.320,00					9,480	75.840,00
00029		00000923	MELANCIA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE fruta in natura, cor, tamanho e odor característico, isenta de sujidades ou fungos, firme e íntegra sem rachaduras.	KG	6.000,000			3,790	22.740,00			3,260	19.560,00
00030		00001033	REPOLHO IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE repolho; liso; fresco; de primeira; tamanho e coloracao uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesoes de origem fisica ou mecanica,perfuracoes e cortes.	KG	3.000,000							3,910	11.730,00
00031		00041270	BROCOLIS IN NATURA brócolis de primeira qualidade, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas, larvas ou parasitos.	KG	3.000,000							7,790	23.370,00
00032		00047316	MISTURA PARA BOLO SABOR LARANJA mistura para preparo de bolo sabor laranja. com, no mínimo, 90% de seu prazo de validade a vencer na data de entrega. embalagem com no mínimo 400 g.	PCT	3.000,000								
00033		00000926	MILHO CONSERVA LATA 200G milho em conserva, embalagem lata com 200g.	LT	2.500,000							4,220	10.550,00
00034		00041262	AMENDOIM TORRADO EM GRAOS amendoim torrado em grãos inteiros, descascado, grãos selecionados, tipo 1, são, isentos de sujidades, larvas e parasitos. com, no mínimo, 90% se deu prazo de validade a vencer na data	PCT	1.000,000							8,600	8.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



### QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000042/2024 - Processo Nº 003184/2024 - MENOR PREÇO POR ÍTEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03		ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01		ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02		FONTE DE PREÇOS 01	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			de entrega. embalagem atóxica, transparente com no mínimo 500 g.										
00035		00047307	CREME DE LEITE EM CAIXA creme de leite de primeira qualidade. com, no mínimo, 90% de seu prazo de validade a vencer na data de entrega. embalagem cartonada caixa com no mínimo 200 g.	CX	3.000,000			2,480	7.440,00	2,480	7.440,00	2,780	8.340,00
00036		00028711	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO COM 125G com alto poder fermentativo e uniformidade de acao, para preparo de pao. nao de vera apresentar necessidade de armazenamento refrigerado, embalagem com 125g.	UN	2.500,000							5,990	14.975,00
00037		00047309	LEITE DE COCO EM GARRAFA leite de coco de primeira qualidade. com, no mínimo, 90% de seu prazo de validade a vencer na data de entrega. embalagem garrafa de vidro, com no mínimo 200 ml.	GRF	2.000,000							6,840	13.680,00
00038		00000931	MILHO GRAO PIPOCA PACOTE 500G milho, grão para pipoca, embalagem pacote 500g.	PCT	2.000,000							3,150	6.300,00
00039		00047314	MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA mistura para preparo de bolo sabor baunilha. com, no mínimo, 90% de seu prazo de validade a vencer na data de entrega. embalagem com no mínimo 400 g.	PCT	3.000,000							3,740	11.220,00
00040		00047313	MISTURA PARA BOLO SABOR FESTA mistura para preparo de bolo sabor festa. com, no mínimo, 90% de seu prazo de validade a vencer na data de entrega. embalagem com no mínimo 400 g.	PCT	3.000,000							3,740	11.220,00
00041		00047315	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE mistura para preparo de bolo sabor chocolate. com, no mínimo,	PCT	3.000,000							3,740	11.220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



## QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000042/2024 - Processo Nº 003184/2024 - MENOR PREÇO POR ÍTEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03		ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01		ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02		FONTE DE PREÇOS 01	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00042		00058978	90% de seu prazo de validade a vencer na data de entrega. embalagem com no mínimo 400 g. LEITE CONDENSADO CAIXA leite condensado de primeira qualidade. com, no mínimo, 90% de seu prazo de validade a vencer na data de entrega. embalagem tipo caixa de papel cartonado, com 395 g.	UN	3.000,000			4,980	14.940,00	4,980	14.940,00	6,250	18.750,00
00043		00004421	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades de espécies; acondicionado em saco plástico, validade mínima de 05 meses a contar da entrega, em embalagem de 01 kg;	KG	7.000,000							5,800	40.600,00
00044		00047073	OLEO DE SOJA FRASCO PLASTICO COM 900ML óleo de soja vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente. óleo de cor levemente amarelado, límpido com odor e sabor suave característico. Isento de impurezas, sujidades e ranço. rotulagem de acordo com a legislação vigente. embalagem plástica com capacidade de 900ml.	UN	6.000,000								
00045		00000987	PEITO DE FRANGO CONGELADO COM INSPECAO em embalagem oriunda da indústria, com inspeção federal, com no máximo 5% de injeção de água na carcaça; embalagem de aproximadamente 1 kg; industrializado no máximo 20 dias antes da data de entrega da parcela e com validade mínima de 90 dias; embalagem com selo de inspeção, rótulo da indústria, registro do produto no ministério da agricultura.	KG	4.500,000							13,620	61.290,00
00046		00010678	CARNE BOVINA MOIDA DE 2A CONGELADA produto	KG	4.500,000					19,740	88.830,00	25,830	116.235,00



### QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000042/2024 - Processo Nº 003184/2024 - MENOR PREÇO POR ÍTEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03		ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01		ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02		FONTE DE PREÇOS 01	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			obtido a partir da moagem de massas musculares (carne pura) corte acém com teor máximo de 10% de gordura, com embalo e congelamento imediato a temperatura de aproximadamente (-)18°C, em embalagem primária de polietileno resistente. embalagem primária de 1 kg industrializado no máximo 20 dias antes da data de entrega da parcela e com validade mínima de 90 dias. elaborado em frigorífico inspecionado no mínimo pela esfera estadual, de boa procedência, garantido rigoroso padrão de higiene. produto registrado no ministério da agricultura, embalagem original da indústria, com selos de inspeção, rótulo e marcas do fabricante.										
00047		00047306	COCO RALADO NAO ADOCADO coco ralado, seco e sem açúcar, procedente de frutos são e maduros. não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. de cor branca. com, no mínimo, 90% de seu prazo de validade a vencer na data de entrega. embalagem pacote com 100g.	PCT	2.000,000			4,490	8.980,00	4,490	8.980,00	2,690	5.380,00
00048		00059806	COXA SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO desossada: frango semi-processado; coxa e sobrecoxa, partes inteiras, sem pele e sem osso, sem tempero; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas, larvas e parasitas; acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica. suas condições deverão estar de acordo com a regulamentação, devendo obedecer o valor máximo de 5% de injeção de água na carcaça. embalagem: saco plástico transparente atóxico de aproximadamente 1,0 kg, com rótulo da indústria e selo de inspeção; o	KG	5.000,000							8,750	43.750,00



### QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000042/2024 - Processo Nº 003184/2024 - MENOR PREÇO POR ÍTEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03		ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01		ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02		FONTE DE PREÇOS 01	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			produto deve estar com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, possuir registro no ministério da agricultura. deve atender às normas de rotulagem geral no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, classificação do produto, peso, prazo de validade, e demais informações de rotulagem obrigatória. o produto deverá ser industrializado no máximo 20 dias antes da data de entrega da parcela e apresentar validade mínima de 03 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.										
00049		00061289	MISTURA PARA BOLO SABOR LIMAO mistura para preparo de bolo; sabor limão, devendo conter em sua formulação: farinhas ou amido, açúcar, leite, ovos e gordura. poderá conter outras substâncias alimentícias que caracterizem o produto, as quais devem ser citadas. deverá ser de fácil preparo pela adição de água e cozimento rápido; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitos e larvas; acondicionado em saco atóxico, lacrado e rotulado; produto com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. embalagem com 400g, plástica e resistente, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade e volumetria. rótulo conforme legislação vigente.	EMBLG	3.000,000							3,740	11.220,00
00050		00021967	TRIGUILHO 500G trigo tipo triguilho para preparo de kibe, em embalagem plástica, resistente contendo 500g, livre de sujidades e carunchos.	PCT	1.000,000							2,950	2.950,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



### QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000042/2024 - Processo Nº 003184/2024 - MENOR PREÇO POR ÍTEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03		ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01		ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02		FONTE DE PREÇOS 01	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00051		00001038	SAL IODADO PACOTE 1KG sal iodado de mesa, contendo sal de iodo não tóxico, na dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de iodo por 1 kilo de sal de acordo com a legislação federal específica, embalagem pacote de 1kg.	KG	1.000,000					0,990	990,00	1,400	1.400,00
00052		00041260	ACUCAR CRISTAL PACOTE 5 KG açúcar cristal de 1ª qualidade, sólido cristalino, de sabor e odor característicos. isento de aromas estranhos, de materiais terrosos, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. com umidade máxima de 0,04% e pontos pretos no máximo 7/100. acondicionado em saco de polipropileno, espessura mínima de 7 microns. com, no mínimo, 90% se deu prazo de validade a vencer na data de entrega. embalagem com 5 kg.	PCT	1.000,000			19,990	19.990,00	19,990	19.990,00		
00053		00061304	VINAGRE DE MACA fermentado acético de maçã, com embalagem plástica contendo 750 ml, resistente, integra, com rótulo do fabricante.	FRS	1.000,000	5,200	5.200,00					3,000	3.000,00
<b>Valor Total OBTIDO</b>							<b>209.820,00</b>	<b>330.520,00</b>		<b>412.540,00</b>		<b>1.319.350,00</b>	
<b>Valor Total VENCIDO</b>							<b>60.580,00</b>	<b>78.900,00</b>		<b>60.320,00</b>		<b>403.795,00</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



### QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000042/2024 - Processo Nº 003184/2024 - MENOR PREÇO POR ÍTEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	SITIOS ELETRONICOS DE DOMINIO AMPLO 03		MERCEARIA COLATINA VELHA LTDA		SITIOS ELETRONICOS DE DOMINIO AMPLO 02		SITIOS ELETRONICOS DE DOMINIO AMPLO 01	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00000743	CENOURA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM RAMA cenoura in natura; de primeira, sem rama; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida;	KG	3.000,000	6,580	19.740,00	9,980	29.940,00	9,990	29.970,00	8,900	26.700,00
00002		00001069	TOMATE IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE tamanho médio a grande, com aproximadamente 60% de maturação, sem fermentos, defeitos, manchas, material terroso, corpos estranhos e demais sujidades, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, coloração uniforme e com brilho e tenros.	KG	8.000,000	7,980	63.840,00	10,980	87.840,00	6,580	52.640,00	12,900	103.200,00
00003		00047295	COUVE-FLOR SEM FOLHAS couve-flor, fresco, de primeira qualidade. livre de fungos, parasitas e sujidades. sem sinais de deterioração ou má conservação.	KG	2.000,000	10,980	21.960,00	10,980	21.960,00	14,900	29.800,00	12,900	25.800,00
00004		00047298	VAGEM IN NATURA KG vagem de primeira, frutos de coloração verde, tenros. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: serem frescas; não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência.	KG	2.000,000	10,980	21.960,00	15,980	31.960,00	12,990	25.980,00	8,980	17.960,00
00005		00053985	MAMAO PAPAIA IN NATURA mamão papaia in natura,	KG	6.000,000	11,950	71.700,00	7,980	47.880,00	11,990	71.940,00	7,390	44.340,00



### QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000042/2024 - Processo Nº 003184/2024 - MENOR PREÇO POR ÍTEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	SITIOS ELETRONICOS DE DOMINIO AMPLO 03		MERCEARIA COLATINA VELHA LTDA		SITIOS ELETRONICOS DE DOMINIO AMPLO 02		SITIOS ELETRONICOS DE DOMINIO AMPLO 01	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			com aproximadamente 60% de maturação, coloração uniforme, firme, isento de sujidades, parasitas e larvas. sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.										
			OVO BRANCO DE GALINHA BRANCO ovo branco de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), limpo, livre de sujidades, fungos, fezes e substâncias tóxicas, casca firme e íntegra sem rachaduras ou fissuras, acondicionadas em embalagem primária apropriada para tal fim e com embalagem secundária padronizada e lacrada. não deve apresentar-se quebrado.	DUZ	7.500,000	9,990	74.925,00	9,900	74.250,00	10,890	81.675,00	9,880	74.100,00
00006		00041157											
			PIMENTAO KG com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	1.500,000	8,890	13.335,00	6,980	10.470,00	7,990	11.985,00	10,900	16.350,00
00007		00056387											
			PEPINO IN NATURA cor verde brilhante, casca íntegra e firme, isenta de ferimentos ou defeitos, material terroso e corpos estranhos. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	2.500,000	5,990	14.975,00	5,980	14.950,00	4,990	12.475,00	4,380	10.950,00
00008		00000999											
			ALHO NACIONAL IN NATURA alho nacional com gramatura de 30 a 50 g/unidade, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido; isento de sujidades, parasitas e larvas, com embalagem de	KG	4.000,000	19,900	79.600,00	24,980	99.920,00	16,900	67.600,00	17,900	71.600,00
00009		00051011											



### QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000042/2024 - Processo Nº 003184/2024 - MENOR PREÇO POR ÍTEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	SITIOS ELETRONICOS DE DOMINIO AMPLO 03		MERCEARIA COLATINA VELHA LTDA		SITIOS ELETRONICOS DE DOMINIO AMPLO 02		SITIOS ELETRONICOS DE DOMINIO AMPLO 01	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			redinha pesando 1 kg.										
00010		00056385	MACA KG fruta in natura, tipo gala ou fuji, classificada, nacional, tamanho médio (130 a 150g cada), nova, grau médio de amadurecimento, não batidas e amassadas. devem ser sadias, sem rupturas e/ou pancadas na casca. entregues encarteladas em caixas de papelão, conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar. as caixas devem conter de 120 a 135 maçãs em cada caixa com peso de 18 kg.	KG	6.000,000	12,980	77.880,00	14,980	89.880,00	14,900	89.400,00	16,990	101.940,00
00011		00000668	BETERRABA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE beterraba in natura; de primeira; fresca, compacta e firme; isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal; tamanho, coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida.	KG	1.000,000	6,990	6.990,00	7,980	7.980,00	5,990	5.990,00	6,990	6.990,00
00012		00001027	QUIABO IN NATURA cor característica, não fibroso, isento de fermentos ou defeitos, material terroso e corpos estranhos. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	2.000,000	12,900	25.800,00	10,980	21.960,00	10,000	20.000,00	11,990	23.980,00
00013		00047293	CEBOLA BRANCA DE CABECA IN NATURA KG cebola de cabeça, allium cepa l., aparência fresca e são, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas. peso e tamanho padrão.	KG	5.000,000	3,390	16.950,00	9,980	49.900,00	6,580	32.900,00	5,990	29.950,00
00014		00056384	BATATA INGLESA KG batata inglesa de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, consistência firme, sem indício de germinação, isenta de sujidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a	KG	6.000,000	5,800	34.800,00	8,980	53.880,00	7,990	47.940,00	4,250	25.500,00



### QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000042/2024 - Processo Nº 003184/2024 - MENOR PREÇO POR ÍTEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	SITIOS ELETRONICOS DE DOMINIO AMPLO 03		MERCEARIA COLATINA VELHA LTDA		SITIOS ELETRONICOS DE DOMINIO AMPLO 02		SITIOS ELETRONICOS DE DOMINIO AMPLO 01	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. acondicionada em redinha pesando 2 kg.										
00015		00000584	ABOBORA MADURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA madura, tipo maranhão ou jacaré, com casca firme, tamanho grande e uniforme, isenta de ferimentos ou defeitos, material terroso e corpos estranhos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	3.500,000	5,480	19.180,00	4,980	17.430,00	3,500	12.250,00	5,990	20.965,00
00016		00017681	AIPIM IN NATURA raiz firme, no grau normal de evolução, sabor e cor próprios da espécie, uniforme, não fibrosa, limpa, isenta de material terroso, corpos estranhos e demais sujidades, isenta de umidade.	KG	4.000,000	4,380	17.520,00	4,980	19.920,00	3,400	13.600,00	3,990	15.960,00
00017		00000652	BANANA TERRA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE em pencas, com 60 a 70% de maturação, com casca e cor uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho.	KG	4.000,000	13,190	52.760,00	6,980	27.920,00	9,980	39.920,00	14,500	58.000,00
00018		00000742	CEBOLINHA VERDE IN NATURA EM MACO fresca, lisa, firme, viçosa, de cor verde brilhante, tamanho uniforme e típico da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que alterem sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes e que seja de colheita recente.maço com mínimo 100 gramas.	MÇ	5.000,000	3,590	17.950,00	2,500	12.500,00	3,480	17.400,00	3,490	17.450,00
00019		00051034	COENTRO VERDE IN NATURA AMARRADO 500G fresco, liso, firme, viçosa de cor verde brilhante, tamanho uniforme e típico da variedade, sem sujidades	MÇ	5.000,000	2,500	12.500,00	2,500	12.500,00	2,990	14.950,00	3,490	17.450,00



### QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000042/2024 - Processo Nº 003184/2024 - MENOR PREÇO POR ÍTEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	SITIOS ELETRONICOS DE DOMINIO AMPLO 03		MERCEARIA COLATINA VELHA LTDA		SITIOS ELETRONICOS DE DOMINIO AMPLO 02		SITIOS ELETRONICOS DE DOMINIO AMPLO 01	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00020		00051033	ou outros defeitos que alterem sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes e que seja de colheita recente. SALSINHA VERDE IN NATURA AMARRADO 500G fresca, lisa, firme, viçosa de cor verde brilhante, tamanho uniforme e típico da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que alterem sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes e que seja de colheita recente.	MÇ	5.000,000	3,490	17.450,00	2,500	12.500,00	2,990	14.950,00	2,000	10.000,00
00021		00000861	GOIABA IN NATURA fruta in natura, de consistência firme, cor verde claro, odor característico, isenta de ferimentos ou defeitos e corpos estranhos. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	6.000,000	12,980	77.880,00	5,980	35.880,00	13,500	81.000,00	11,990	71.940,00
00022		00000595	ALFACE IN NATURA folhas verdes brilhantes, uniformes, sem áreas escuras, tamanho característico e típico da variedade, isenta de material terroso, corpos estranhos e demais sujidades que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes e de colheita recente.	UN	5.000,000	3,890	19.450,00	2,500	12.500,00	3,490	17.450,00	1,600	8.000,00
00023		00000757	CHUCHU IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE fresco, firme, cor verde brilhante, isento de ferimentos, defeitos ou corpos estranhos. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	2.000,000	7,390	14.780,00	4,980	9.960,00	8,990	17.980,00	7,990	15.980,00
00024		00041271	MANGA TOMMY ATKINS IN NATURA manga tomy atkins, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe	KG	5.000,000	6,990	34.950,00	10,000	50.000,00	3,490	17.450,00	7,990	39.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



### QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000042/2024 - Processo Nº 003184/2024 - MENOR PREÇO POR ÍTEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	SITIOS ELETRONICOS DE DOMINIO AMPLO 03		MERCEARIA COLATINA VELHA LTDA		SITIOS ELETRONICOS DE DOMINIO AMPLO 02		SITIOS ELETRONICOS DE DOMINIO AMPLO 01	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.										
00025		00000651	BANANA PRATA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE graúdas, em pencas, com 60 a 70% de maturação, com casca e cor uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho.	KG	10.000,000	6,580	65.800,00	7,000	70.000,00	10,990	109.900,00	8,990	89.900,00
00026		00008604	INHAME IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE raiz firme, lavada, com grau de maturação que permita manipulação, transporte e conservação, ausência de sujidades, material terroso e corpos estranhos.	KG	3.000,000	9,990	29.970,00	5,000	15.000,00	4,980	14.940,00	7,390	22.170,00
00027		00047077	LARANJA NATAL IN NATURA SELETA deverá ser fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. as frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. as frutas devem ser firmes, com coloração amareladas, não apresentar cor vermelha, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças.	KG	10.000,000	9,480	94.800,00	6,000	60.000,00	6,990	69.900,00	8,990	89.900,00





### QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000042/2024 - Processo Nº 003184/2024 - MENOR PREÇO POR ÍTEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	SITIOS ELETRONICOS DE DOMINIO AMPLO 03		MERCEARIA COLATINA VELHA LTDA		SITIOS ELETRONICOS DE DOMINIO AMPLO 02		SITIOS ELETRONICOS DE DOMINIO AMPLO 01	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00028		00036907	MEXERICA POCAN IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE fruta in natura, de consistência firme, cor e odor característico, isento de ferimentos ou defeitos e corpos estranhos. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	8.000,000	6,590	52.720,00	5,000	40.000,00	10,000	80.000,00	6,990	55.920,00
00029		00000923	MELANCIA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE fruta in natura, cor, tamanho e odor característico, isenta de sujidades ou fungos, firme e íntegra sem rachaduras.	KG	6.000,000	2,490	14.940,00	3,500	21.000,00	2,980	17.880,00	2,700	16.200,00
00030		00001033	REPOLHO IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE repolho; liso; fresco; de primeira; tamanho e coloracao uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesoes de origem fisica ou mecanica.perfuracoes e cortes.	KG	3.000,000	4,990	14.970,00	5,000	15.000,00	6,580	19.740,00	6,790	20.370,00
00031		00041270	BROCOLIS IN NATURA brócolis de primeira qualidade, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas, larvas ou parasitos.	KG	3.000,000			8,000	24.000,00			10,280	30.840,00
00032		00047316	MISTURA PARA BOLO SABOR LARANJA mistura para preparo de bolo sabor laranja. com, no mínimo, 90% de seu prazo de validade a vencer na data de entrega. embalagem com no mínimo 400 g.	PCT	3.000,000	5,980	17.940,00	5,000	15.000,00	5,300	15.900,00	5,910	17.730,00
00033		00000926	MILHO CONSERVA LATA 200G milho em conserva, embalagem lata com 200g.	LT	2.500,000			4,000	10.000,00	4,100	10.250,00	3,990	9.975,00
00034		00041262	AMENDOIM TORRADO EM GRAOS amendoim torrado em grãos inteiros, descascado, grãos selecionados, tipo 1, são, isentos de sujidades, larvas e parasitos. com, no mínimo, 90% se deu prazo de validade a vencer na data	PCT	1.000,000			7,000	7.000,00	7,990	7.990,00	14,990	14.990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



### QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000042/2024 - Processo Nº 003184/2024 - MENOR PREÇO POR ÍTEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	SITIOS ELETRONICOS DE DOMINIO AMPLO 03		MERCEARIA COLATINA VELHA LTDA		SITIOS ELETRONICOS DE DOMINIO AMPLO 02		SITIOS ELETRONICOS DE DOMINIO AMPLO 01	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			de entrega. embalagem atóxica, transparente com no mínimo 500 g.										
00035		00047307	CREME DE LEITE EM CAIXA creme de leite de primeira qualidade. com, no mínimo, 90% de seu prazo de validade a vencer na data de entrega. embalagem cartonada caixa com no mínimo 200 g.	CX	3.000,000	5,490	16.470,00	3,980	11.940,00	2,990	8.970,00	6,990	20.970,00
00036		00028711	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO COM 125G com alto poder fermentativo e uniformidade de acao, para preparo de pao. nao de vera apresentar necessidade de armazenamento refrigerado, embalagem com 125g.	UN	2.500,000	8,700	21.750,00	4,000	10.000,00	8,500	21.250,00	12,900	32.250,00
00037		00047309	LEITE DE COCO EM GARRAFA leite de coco de primeira qualidade. com, no mínimo, 90% de seu prazo de validade a vencer na data de entrega. embalagem garrafa de vidro, com no mínimo 200 ml.	GRF	2.000,000	7,550	15.100,00	4,000	8.000,00	5,590	11.180,00	5,290	10.580,00
00038		00000931	MILHO GRAO PIPOCA PACOTE 500G milho, grão para pipoca, embalagem pacote 500g.	PCT	2.000,000			5,000	10.000,00	4,500	9.000,00	3,150	6.300,00
00039		00047314	MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA mistura para preparo de bolo sabor baunilha. com, no mínimo, 90% de seu prazo de validade a vencer na data de entrega. embalagem com no mínimo 400 g.	PCT	3.000,000			5,000	15.000,00	4,990	14.970,00	5,990	17.970,00
00040		00047313	MISTURA PARA BOLO SABOR FESTA mistura para preparo de bolo sabor festa. com, no mínimo, 90% de seu prazo de validade a vencer na data de entrega. embalagem com no mínimo 400 g.	PCT	3.000,000	4,990	14.970,00	6,000	18.000,00	7,990	23.970,00	5,990	17.970,00
00041		00047315	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE mistura para preparo de bolo sabor chocolate. com, no mínimo,	PCT	3.000,000	7,690	23.070,00	6,000	18.000,00	5,490	16.470,00	7,990	23.970,00



### QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000042/2024 - Processo Nº 003184/2024 - MENOR PREÇO POR ÍTEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	SITIOS ELETRONICOS DE DOMINIO AMPLO 03		MERCEARIA COLATINA VELHA LTDA		SITIOS ELETRONICOS DE DOMINIO AMPLO 02		SITIOS ELETRONICOS DE DOMINIO AMPLO 01	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00042		00058978	90% de seu prazo de validade a vencer na data de entrega. embalagem com no mínimo 400 g. LEITE CONDENSADO CAIXA leite condensado de primeira qualidade. com, no mínimo, 90% de seu prazo de validade a vencer na data de entrega. embalagem tipo caixa de papel cartonado, com 395 g.	UN	3.000,000			8,000	24.000,00	4,390	13.170,00	6,000	18.000,00
00043		00004421	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades de espécies; acondicionado em saco plástico, validade mínima de 05 meses a contar da entrega, em embalagem de 01 kg;	KG	7.000,000	8,990	62.930,00	9,000	63.000,00	8,690	60.830,00	8,300	58.100,00
00044		00047073	OLEO DE SOJA FRASCO PLASTICO COM 900ML óleo de soja vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente. óleo de cor levemente amarelado, límpido com odor e sabor suave característico. Isento de impurezas, sujidades e ranço. rotulagem de acordo com a legislação vigente. embalagem plástica com capacidade de 900ml.	UN	6.000,000	8,500	51.000,00	6,000	36.000,00	7,000	42.000,00	6,790	40.740,00
00045		00000987	PEITO DE FRANGO CONGELADO COM INSPECAO em embalagem oriunda da indústria, com inspeção federal, com no máximo 5% de injeção de água na carcaça; embalagem de aproximadamente 1 kg; industrializado no máximo 20 dias antes da data de entrega da parcela e com validade mínma de 90 dias; embalagem com selo de inspeção, rótulo da indústria, registro do produto no ministério da agricultura.	KG	4.500,000	12,900	58.050,00	18,000	81.000,00	13,990	62.955,00	16,990	76.455,00
00046		00010678	CARNE BOVINA MOIDA DE 2A CONGELADA produto	KG	4.500,000	20,460	92.070,00	24,000	108.000,00	15,990	71.955,00	22,990	103.455,00



### QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000042/2024 - Processo Nº 003184/2024 - MENOR PREÇO POR ÍTEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	SITIOS ELETRONICOS DE DOMINIO AMPLO 03		MERCEARIA COLATINA VELHA LTDA		SITIOS ELETRONICOS DE DOMINIO AMPLO 02		SITIOS ELETRONICOS DE DOMINIO AMPLO 01	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			obtido a partir da moagem de massas musculares (carne pura) corte acém com teor máximo de 10% de gordura, com embalo e congelamento imediato a temperatura de aproximadamente (-)18°C, em embalagem primária de polietileno resistente. embalagem primária de 1 kg industrializado no máximo 20 dias antes da data de entrega da parcela e com validade mínima de 90 dias. elaborado em frigorífico inspecionado no mínimo pela esfera estadual, de boa procedência, garantido rigoroso padrão de higiene. produto registrado no ministério da agricultura, embalagem original da indústria, com selos de inspeção, rótulo e marcas do fabricante.										
00047		00047306	COCO RALADO NAO ADOCADO coco ralado, seco e sem açúcar, procedente de frutos são e maduros. não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. de cor branca. com, no mínimo, 90% de seu prazo de validade a vencer na data de entrega. embalagem pacote com 100g.	PCT	2.000,000	5,890	11.780,00	3,000	6.000,00	5,500	11.000,00	6,900	13.800,00
00048		00059806	COXA SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO desossada: frango semi-processado; coxa e sobrecoxa, partes inteiras, sem pele e sem osso, sem tempero; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas, larvas e parasitas; acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica. suas condições deverão estar de acordo com a regulamentação, devendo obedecer o valor máximo de 5% de injeção de água na carcaça. embalagem: saco plástico transparente atóxico de aproximadamente 1,0 kg, com rótulo da indústria e selo de inspeção; o	KG	5.000,000	14,950	74.750,00	13,000	65.000,00	13,630	68.150,00	13,990	69.950,00



### QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000042/2024 - Processo Nº 003184/2024 - MENOR PREÇO POR ÍTEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	SITIOS ELETRONICOS DE DOMINIO AMPLO 03		MERCEARIA COLATINA VELHA LTDA		SITIOS ELETRONICOS DE DOMINIO AMPLO 02		SITIOS ELETRONICOS DE DOMINIO AMPLO 01	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00049	00061289		produto deve estar com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, possuir registro no ministério da agricultura. deve atender às normas de rotulagem geral no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, classificação do produto, peso, prazo de validade, e demais informações de rotulagem obrigatória. o produto deverá ser industrializado no máximo 20 dias antes da data de entrega da parcela e apresentar validade mínima de 03 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.  MISTURA PARA BOLO SABOR LIMAO mistura para preparo de bolo; sabor limão, devendo conter em sua formulação: farinhas ou amido, açúcar, leite, ovos e gordura. poderá conter outras substâncias alimentícias que caracterizem o produto, as quais devem ser citadas. deverá ser de fácil preparo pela adição de água e cozimento rápido; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitos e larvas; acondicionado em saco atóxico, lacrado e rotulado; produto com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. embalagem com 400g, plástica e resistente, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade e volumetria. rótulo conforme legislação vigente.	EMBLG	3.000,000	5,980	17.940,00	6,000	18.000,00	5,290	15.870,00	5,720	17.160,00
00050	00021967		TRIGUILHO 500G trigo tipo triguilho para preparo de kibe, em embalagem plástica, resistente contendo 500g, livre de sujidades e carunchos.	PCT	1.000,000	6,990	6.990,00	5,000	5.000,00	9,980	9.980,00	8,800	8.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



### QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000042/2024 - Processo Nº 003184/2024 - MENOR PREÇO POR ÍTEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	SITIOS ELETRONICOS DE DOMINIO AMPLO 03		MERCEARIA COLATINA VELHA LTDA		SITIOS ELETRONICOS DE DOMINIO AMPLO 02		SITIOS ELETRONICOS DE DOMINIO AMPLO 01	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00051		00001038	SAL IODADO PACOTE 1KG sal iodado de mesa, contendo sal de iodo não tóxico, na dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de iodo por 1 kilo de sal de acordo com a legislação federal específica, embalagem pacote de 1kg.	KG	1.000,000	2,540	2.540,00	2,000	2.000,00	2,490	2.490,00	3,090	3.090,00
00052		00041260	ACUCAR CRISTAL PACOTE 5 KG açúcar cristal de 1ª qualidade, sólido cristalino, de sabor e odor característicos. isento de aromas estranhos, de materiais terrosos, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. com umidade máxima de 0,04% e pontos pretos no máximo 7/100. acondicionado em saco de polipropileno, espessura mínima de 7 microns. com, no mínimo, 90% se deu prazo de validade a vencer na data de entrega. embalagem com 5 kg.	PCT	1.000,000	20,990	20.990,00	18,000	18.000,00	25,000	25.000,00	20,690	20.690,00
00053		00061304	VINAGRE DE MACA fermentado acético de maçã, com embalagem plástica contendo 750 ml, resistente, integra, com rótulo do fabricante.	FRS	1.000,000	8,990	8.990,00	7,000	7.000,00	5,200	5.200,00	7,990	7.990,00
<b>Valor Total OBTIDO</b>						<b>1.619.405,00</b>		<b>1.654.820,00</b>		<b>1.668.155,00</b>		<b>1.791.290,00</b>	
<b>Valor Total VENCIDO</b>						<b>209.350,00</b>		<b>136.850,00</b>		<b>211.275,00</b>		<b>144.265,00</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



### QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000042/2024 - Processo Nº 003184/2024 - MENOR PREÇO POR ÍTEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	SANTA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00000743	CENOURA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM RAMA cenoura in natura; de primeira, sem rama; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida;	KG	3.000,000	12,600	37.800,00						
00002		00001069	TOMATE IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE tamanho médio a grande, com aproximadamente 60% de maturação, sem fermentos, defeitos, manchas, material terroso, corpos estranhos e demais sujidades, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, coloração uniforme e com brilho e tenros.	KG	8.000,000	9,900	79.200,00						
00003		00047295	COUVE-FLOR SEM FOLHAS couve-flor, fresco, de primeira qualidade. livre de fungos, parasitas e sujidades. sem sinais de deterioração ou má conservação.	KG	2.000,000	29,000	58.000,00						
00004		00047298	VAGEM IN NATURA KG vagem de primeira, frutos de coloração verde, tenros. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: serem frescas; não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência.	KG	2.000,000	26,000	52.000,00						
00005		00053985	MAMAO PAPAIA IN NATURA mamão papaia in natura,	KG	6.000,000	9,500	57.000,00						





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



## QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000042/2024 - Processo Nº 003184/2024 - MENOR PREÇO POR ÍTEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	SANTA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA								
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00006		00041157	com aproximadamente 60% de maturação, coloração uniforme, firme, isento de sujidades, parasitas e larvas. sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.  OVO BRANCO DE GALINHA BRANCO ovo branco de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), limpo, livre de sujidades, fungos, fezes e substâncias tóxicas, casca firme e íntegra sem rachaduras ou fissuras, acondicionadas em embalagem primária apropriada para tal fim e com embalagem secundária padronizada e lacrada. não deve apresentar-se quebrado.	DUZ	7.500,000	9,500	71.250,00							
00007		00056387	PIMENTAO KG com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	1.500,000	10,900	16.350,00							
00008		00000999	PEPINO IN NATURA cor verde brilhante, casca íntegra e firme, isenta de ferimentos ou defeitos, material terroso e corpos estranhos. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	2.500,000	9,500	23.750,00							
00009		00051011	ALHO NACIONAL IN NATURA alho nacional com gramatura de 30 a 50 g/unidade, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido; isento de sujidades, parasitas e larvas, com embalagem de	KG	4.000,000	31,900	127.600,00							



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



### QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000042/2024 - Processo Nº 003184/2024 - MENOR PREÇO POR ÍTEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	SANTA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00010		00056385	redinha pesando 1 kg. MACA KG fruta in natura, tipo gala ou fuji, classificada, nacional, tamanho médio (130 a 150g cada), nova, grau médio de amadurecimento, não batidas e amassadas. devem ser sadias, sem rupturas e/ou pancadas na casca. entregues encarteladas em caixas de papelão, conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar. as caixas devem conter de 120 a 135 maçãs em cada caixa com peso de 18 kg.	KG	6.000,000	15,600	93.600,00						
00011		00000668	BETERRABA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE beterraba in natura; de primeira; fresca, compacta e firme; isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal; tamanho, coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida.	KG	1.000,000	9,600	9.600,00						
00012		00001027	QUIABO IN NATURA cor característica, não fibroso, isento de ferimentos ou defeitos, material terroso e corpos estranhos. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	2.000,000	12,400	24.800,00						
00013		00047293	CEBOLA BRANCA DE CABECA IN NATURA KG cebola de cabeça, allium cepa l., aparência fresca e são, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas. peso e tamanho padrão.	KG	5.000,000	9,500	47.500,00						
00014		00056384	BATATA INGLESA KG batata inglesa de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, consistência firme, sem indício de germinação, isenta de sujidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a	KG	6.000,000	8,600	51.600,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



## QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000042/2024 - Processo Nº 003184/2024 - MENOR PREÇO POR ÍTEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	SANTA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00015		00000584	manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. acondicionada em redinha pesando 2 kg.  ABOBORA MADURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA madura, tipo maranhão ou jacaré, com casca firme, tamanho grande e uniforme, isenta de ferimentos ou defeitos, material terroso e corpos estranhos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	3.500,000	4,500	15.750,00						
00016		00017681	AIPIM IN NATURA raiz firme, no grau normal de evolução, sabor e cor próprios da espécie, uniforme, não fibrosa, limpa, isenta de material terroso, corpos estranhos e demais sujidades, isenta de umidade.	KG	4.000,000	5,900	23.600,00						
00017		00000652	BANANA TERRA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE em pencas, com 60 a 70% de maturação, com casca e cor uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho.	KG	4.000,000	8,600	34.400,00						
00018		00000742	CEBOLINHA VERDE IN NATURA EM MACO fresca, lisa, firme, viçosa, de cor verde brilhante, tamanho uniforme e típico da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que alterem sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes e que seja de colheita recente.maço com mínimo 100 gramas.	MÇ	5.000,000	2,400	12.000,00						
00019		00051034	COENTRO VERDE IN NATURA AMARRADO 500G fresco, liso, firme, viçosa de cor verde brilhante, tamanho uniforme e típico da variedade, sem sujidades	MÇ	5.000,000	2,400	12.000,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



### QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000042/2024 - Processo Nº 003184/2024 - MENOR PREÇO POR ÍTEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	SANTA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			ou outros defeitos que alterem sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes e que seja de colheita recente.										
00020		00051033	SALSINHA VERDE IN NATURA AMARRADO 500G fresca, lisa, firme, viçosa de cor verde brilhante, tamanho uniforme e típico da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que alterem sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes e que seja de colheita recente.	MÇ	5.000,000	2,400	12.000,00						
00021		00000861	GOIABA IN NATURA fruta in natura, de consistência firme, cor verde claro, odor característico, isenta de ferimentos ou defeitos e corpos estranhos. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	6.000,000	8,600	51.600,00						
00022		00000595	ALFACE IN NATURA folhas verdes brilhantes, uniformes, sem áreas escuras, tamanho característico e típico da variedade, isenta de material terroso, corpos estranhos e demais sujidades que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes e de colheita recente.	UN	5.000,000	3,400	17.000,00						
00023		00000757	CHUCHU IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE fresco, firme, cor verde brilhante, isento de ferimentos, defeitos ou corpos estranhos. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	2.000,000	4,900	9.800,00						
00024		00041271	MANGA TOMMY ATKINS IN NATURA manga tommey atkins, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe	KG	5.000,000	9,500	47.500,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



### QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000042/2024 - Processo Nº 003184/2024 - MENOR PREÇO POR ÍTEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	SANTA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00025		00000651	permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. BANANA PRATA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE graúdas, em pencas, com 60 a 70% de maturação, com casca e cor uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho.	KG	10.000,000	6,900	69.000,00						
00026		00008604	INHAME IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE raiz firme, lavada, com grau de maturação que permita manipulação, transporte e conservação, ausência de sujidades, material terroso e corpos estranhos.	KG	3.000,000	8,600	25.800,00						
00027		00047077	LARANJA NATAL IN NATURA SELETA deverá ser fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. as frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. as frutas devem ser firmes, com coloração amareladas, não apresentar cor vermelha, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças.	KG	10.000,000	6,500	65.000,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



### QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000042/2024 - Processo Nº 003184/2024 - MENOR PREÇO POR ÍTEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	SANTA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00028		00036907	MEXERICA POCAN IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE fruta in natura, de consistência firme, cor e odor característico, isento de ferimentos ou defeitos e corpos estranhos. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	8.000,000	9,500	76.000,00						
00029		00000923	MELANCIA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE fruta in natura, cor, tamanho e odor característico, isenta de sujidades ou fungos, firme e íntegra sem rachaduras.	KG	6.000,000	4,900	29.400,00						
00030		00001033	REPOLHO IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE repolho; liso; fresco; de primeira; tamanho e coloracao uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesoes de origem fisica ou mecanica.perfuracoes e cortes.	KG	3.000,000	5,400	16.200,00						
00031		00041270	BROCOLIS IN NATURA brócolis de primeira qualidade, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas, larvas ou parasitos.	KG	3.000,000	26,000	78.000,00						
00032		00047316	MISTURA PARA BOLO SABOR LARANJA mistura para preparo de bolo sabor laranja. com, no mínimo, 90% de seu prazo de validade a vencer na data de entrega. embalagem com no mínimo 400 g.	PCT	3.000,000	7,600	22.800,00						
00033		00000926	MILHO CONSERVA LATA 200G milho em conserva, embalagem lata com 200g.	LT	2.500,000	4,500	11.250,00						
00034		00041262	AMENDOIM TORRADO EM GRAOS amendoim torrado em grãos inteiros, descascado, grãos selecionados, tipo 1, são, isentos de sujidades, larvas e parasitos. com, no mínimo, 90% se deu prazo de validade a vencer na data	PCT	1.000,000	13,000	13.000,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



### QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000042/2024 - Processo Nº 003184/2024 - MENOR PREÇO POR ÍTEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	SANTA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			de entrega. embalagem atóxica, transparente com no mínimo 500 g.										
00035		00047307	CREME DE LEITE EM CAIXA creme de leite de primeira qualidade. com, no mínimo, 90% de seu prazo de validade a vencer na data de entrega. embalagem cartonada caixa com no mínimo 200 g.	CX	3.000,000	4,500	13.500,00						
00036		00028711	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO COM 125G com alto poder fermentativo e uniformidade de acao, para preparo de pao. nao devera apresentar necessidade de armazenamento refrigerado, embalagem com 125g.	UN	2.500,000	8,900	22.250,00						
00037		00047309	LEITE DE COCO EM GARRAFA leite de coco de primeira qualidade. com, no mínimo, 90% de seu prazo de validade a vencer na data de entrega. embalagem garrafa de vidro, com no mínimo 200 ml.	GRF	2.000,000	7,600	15.200,00						
00038		00000931	MILHO GRAO PIPOCA PACOTE 500G milho, grão para pipoca, embalagem pacote 500g.	PCT	2.000,000	6,500	13.000,00						
00039		00047314	MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA mistura para preparo de bolo sabor baunilha. com, no mínimo, 90% de seu prazo de validade a vencer na data de entrega. embalagem com no mínimo 400 g.	PCT	3.000,000	7,600	22.800,00						
00040		00047313	MISTURA PARA BOLO SABOR FESTA mistura para preparo de bolo sabor festa. com, no mínimo, 90% de seu prazo de validade a vencer na data de entrega. embalagem com no mínimo 400 g.	PCT	3.000,000	7,600	22.800,00						
00041		00047315	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE mistura para preparo de bolo sabor chocolate. com, no mínimo,	PCT	3.000,000	7,900	23.700,00						





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



### QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000042/2024 - Processo Nº 003184/2024 - MENOR PREÇO POR ÍTEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	SANTA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA		Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
						Unitário	Total						
00042		00058978	90% de seu prazo de validade a vencer na data de entrega. embalagem com no mínimo 400 g. LEITE CONDENSADO CAIXA leite condensado de primeira qualidade. com, no mínimo, 90% de seu prazo de validade a vencer na data de entrega. embalagem tipo caixa de papel cartonado, com 395 g.	UN	3.000,000	6,500	19.500,00						
00043		00004421	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades de espécies; acondicionado em saco plástico, validade mínima de 05 meses a contar da entrega, em embalagem de 01 kg;	KG	7.000,000	10,900	76.300,00						
00044		00047073	OLEO DE SOJA FRASCO PLASTICO COM 900ML óleo de soja vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente. óleo de cor levemente amarelado, límpido com odor e sabor suave característico. Isento de impurezas, sujidades e ranço. rotulagem de acordo com a legislação vigente. embalagem plástica com capacidade de 900ml.	UN	6.000,000	9,900	59.400,00						
00045		00000987	PEITO DE FRANGO CONGELADO COM INSPECAO em embalagem oriunda da indústria, com inspeção federal, com no máximo 5% de injeção de água na carcaça; embalagem de aproximadamente 1 kg; industrializado no máximo 20 dias antes da data de entrega da parcela e com validade mínma de 90 dias; embalagem com selo de inspeção, rótulo da indústria, registro do produto no ministério da agricultura.	KG	4.500,000	16,900	76.050,00						
00046		00010678	CARNE BOVINA MOIDA DE 2A CONGELADA produto	KG	4.500,000	33,000	148.500,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



### QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000042/2024 - Processo Nº 003184/2024 - MENOR PREÇO POR ÍTEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	SANTA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA								
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00047		00047306	obtido a partir da moagem de massas musculares (carne pura) corte acém com teor máximo de 10% de gordura, com embalo e congelamento imediato a temperatura de aproximadamente (-)18°C, em embalagem primária de polietileno resistente. embalagem primária de 1 kg industrializado no máximo 20 dias antes da data de entrega da parcela e com validade mínima de 90 dias. elaborado em frigorífico inspecionado no mínimo pela esfera estadual, de boa procedência, garantido rigoroso padrão de higiene. produto registrado no ministério da agricultura, embalagem original da indústria, com selos de inspeção, rótulo e marcas do fabricante.	PCT	2.000,000	5,900	11.800,00							
00048		00059806	COCO RALADO NAO ADOCADO coco ralado, seco e sem açúcar, procedente de frutos são e maduros. não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. de cor branca. com, no mínimo, 90% de seu prazo de validade a vencer na data de entrega. embalagem pacote com 100g.											
			COXA SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO desossada: frango semi-processado; coxa e sobrecoxa, partes inteiras, sem pele e sem osso, sem tempero; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas, larvas e parasitas; acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica. suas condições deverão estar de acordo com a regulamentação, devendo obedecer o valor máximo de 5% de injeção de água na carcaça. embalagem: saco plástico transparente atóxico de aproximadamente 1,0 kg, com rótulo da indústria e selo de inspeção; o	KG	5.000,000	23,000	115.000,00							



### QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000042/2024 - Processo Nº 003184/2024 - MENOR PREÇO POR ÍTEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	SANTA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA								
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00049	00061289		produto deve estar com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, possuir registro no ministério da agricultura. deve atender às normas de rotulagem geral no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, classificação do produto, peso, prazo de validade, e demais informações de rotulagem obrigatória. o produto deverá ser industrializado no máximo 20 dias antes da data de entrega da parcela e apresentar validade mínima de 03 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.  MISTURA PARA BOLO SABOR LIMAO mistura para preparo de bolo; sabor limão, devendo conter em sua formulação: farinhas ou amido, açúcar, leite, ovos e gordura. poderá conter outras substâncias alimentícias que caracterizem o produto, as quais devem ser citadas. deverá ser de fácil preparo pela adição de água e cozimento rápido; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitos e larvas; acondicionado em saco atóxico, lacrado e rotulado; produto com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. embalagem com 400g, plástica e resistente, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade e volumetria. rótulo conforme legislação vigente.	EMBLG	3.000,000	7,600	22.800,00							
00050	00021967		TRIGUILHO 500G trigo tipo triguilho para preparo de kibe, em embalagem plástica, resistente contendo 500g, livre de sujidades e carunchos.	PCT	1.000,000	8,500	8.500,00							





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**



- MERCEARIA COLATINA VELHA LTDA Item 00047 VALOR ABAIXO DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- MERCEARIA COLATINA VELHA LTDA Item 00050 VALOR ABAIXO DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- MERCEARIA COLATINA VELHA LTDA Item 00002 VALOR ACIMA DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- MERCEARIA COLATINA VELHA LTDA Item 00009 VALOR ACIMA DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- MERCEARIA COLATINA VELHA LTDA Item 00013 VALOR ACIMA DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- MERCEARIA COLATINA VELHA LTDA Item 00014 VALOR ACIMA DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- MERCEARIA COLATINA VELHA LTDA Item 00042 VALOR ACIMA DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- SANTA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Item 00001 VALOR ACIMA DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- SANTA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Item 00003 VALOR ACIMA DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- SANTA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Item 00004 VALOR ACIMA DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- SANTA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Item 00008 VALOR ACIMA DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- SANTA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Item 00009 VALOR ACIMA DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- SANTA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Item 00010 VALOR ACIMA DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- SANTA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Item 00014 VALOR ACIMA DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- SANTA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Item 00016 VALOR ACIMA DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- SANTA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Item 00029 VALOR ACIMA DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- SANTA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Item 00031 VALOR ACIMA DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- SANTA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Item 00034 VALOR ACIMA DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- SANTA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Item 00035 VALOR ACIMA DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- SANTA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Item 00038 VALOR ACIMA DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- SANTA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Item 00039 VALOR ACIMA DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- SANTA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Item 00040 VALOR ACIMA DAS DEMAIS COTAÇÕES.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**



- SANTA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Item 00043 VALOR ACIMA DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- SANTA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Item 00044 VALOR ACIMA DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- SANTA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Item 00046 VALOR ACIMA DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- SANTA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Item 00048 VALOR ACIMA DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- SANTA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Item 00049 VALOR ACIMA DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- SANTA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Item 00051 VALOR ACIMA DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- SÍTIOS ELETRÔNICOS DE DOMÍNIO AMPLO 01 Item 00004 VALOR ABAIXO DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- SÍTIOS ELETRÔNICOS DE DOMÍNIO AMPLO 01 Item 00022 VALOR ABAIXO DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- SÍTIOS ELETRÔNICOS DE DOMÍNIO AMPLO 01 Item 00002 VALOR ACIMA DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- SÍTIOS ELETRÔNICOS DE DOMÍNIO AMPLO 01 Item 00010 VALOR ACIMA DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- SÍTIOS ELETRÔNICOS DE DOMÍNIO AMPLO 01 Item 00015 VALOR ACIMA DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- SÍTIOS ELETRÔNICOS DE DOMÍNIO AMPLO 01 Item 00017 VALOR ACIMA DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- SÍTIOS ELETRÔNICOS DE DOMÍNIO AMPLO 01 Item 00021 VALOR ACIMA DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- SÍTIOS ELETRÔNICOS DE DOMÍNIO AMPLO 01 Item 00023 VALOR ACIMA DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- SÍTIOS ELETRÔNICOS DE DOMÍNIO AMPLO 01 Item 00025 VALOR ACIMA DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- SÍTIOS ELETRÔNICOS DE DOMÍNIO AMPLO 01 Item 00027 VALOR ACIMA DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- SÍTIOS ELETRÔNICOS DE DOMÍNIO AMPLO 01 Item 00030 VALOR ACIMA DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- SÍTIOS ELETRÔNICOS DE DOMÍNIO AMPLO 01 Item 00034 VALOR ACIMA DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- SÍTIOS ELETRÔNICOS DE DOMÍNIO AMPLO 01 Item 00035 VALOR ACIMA DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- SÍTIOS ELETRÔNICOS DE DOMÍNIO AMPLO 01 Item 00036 VALOR ACIMA DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- SÍTIOS ELETRÔNICOS DE DOMÍNIO AMPLO 01 Item 00047 VALOR ACIMA DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- SÍTIOS ELETRÔNICOS DE DOMÍNIO AMPLO 01 Item 00051 VALOR ACIMA DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- SÍTIOS ELETRÔNICOS DE DOMÍNIO AMPLO 02 Item 00024 VALOR ABAIXO DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- SÍTIOS ELETRÔNICOS DE DOMÍNIO AMPLO 02 Item 00026 VALOR ABAIXO DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- SÍTIOS ELETRÔNICOS DE DOMÍNIO AMPLO 02 Item 00014 VALOR ACIMA DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- SÍTIOS ELETRÔNICOS DE DOMÍNIO AMPLO 02 Item 00017 VALOR ACIMA DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- SÍTIOS ELETRÔNICOS DE DOMÍNIO AMPLO 02 Item 00021 VALOR ACIMA DAS DEMAIS COTAÇÕES.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**



- SITIOS ELETRONICOS DE DOMINIO AMPLO 02 Item 00023 VALOR ACIMA DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- SITIOS ELETRONICOS DE DOMINIO AMPLO 02 Item 00025 VALOR ACIMA DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- SITIOS ELETRONICOS DE DOMINIO AMPLO 02 Item 00030 VALOR ACIMA DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- SITIOS ELETRONICOS DE DOMINIO AMPLO 02 Item 00040 VALOR ACIMA DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- SITIOS ELETRONICOS DE DOMINIO AMPLO 03 Item 00013 VALOR ABAIXO DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- SITIOS ELETRONICOS DE DOMINIO AMPLO 03 Item 00017 VALOR ACIMA DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- SITIOS ELETRONICOS DE DOMINIO AMPLO 03 Item 00020 VALOR ACIMA DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- SITIOS ELETRONICOS DE DOMINIO AMPLO 03 Item 00021 VALOR ACIMA DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- SITIOS ELETRONICOS DE DOMINIO AMPLO 03 Item 00023 VALOR ACIMA DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- SITIOS ELETRONICOS DE DOMINIO AMPLO 03 Item 00027 VALOR ACIMA DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- SITIOS ELETRONICOS DE DOMINIO AMPLO 03 Item 00035 VALOR ACIMA DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- SITIOS ELETRONICOS DE DOMINIO AMPLO 03 Item 00048 VALOR ACIMA DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- SITIOS ELETRONICOS DE DOMINIO AMPLO 03 Item 00053 VALOR ACIMA DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01 Item 00010 VALOR ABAIXO DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01 Item 00011 VALOR ABAIXO DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02 Item 00001 VALOR ABAIXO DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02 Item 00010 VALOR ABAIXO DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02 Item 00011 VALOR ABAIXO DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02 Item 00051 VALOR ABAIXO DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02 Item 00020 VALOR ACIMA DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03 Item 00001 VALOR ABAIXO DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03 Item 00024 VALOR ABAIXO DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03 Item 00027 VALOR ABAIXO DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03 Item 00028 VALOR ABAIXO DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- FONTE DE PREÇOS 01 Item 00007 VALOR ABAIXO DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- FONTE DE PREÇOS 01 Item 00013 VALOR ABAIXO DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- FONTE DE PREÇOS 01 Item 00018 VALOR ABAIXO DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- FONTE DE PREÇOS 01 Item 00041 VALOR ABAIXO DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- FONTE DE PREÇOS 01 Item 00047 VALOR ABAIXO DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- FONTE DE PREÇOS 01 Item 00050 VALOR ABAIXO DAS DEMAIS COTAÇÕES.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

- FONTE DE PREÇOS 01 Item 00051 VALOR ABAIXO DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- FONTE DE PREÇOS 01 Item 00053 VALOR ABAIXO DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- FONTE DE PREÇOS 01 Item 00015 VALOR ACIMA DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- FONTE DE PREÇOS 01 Item 00019 VALOR ACIMA DAS DEMAIS COTAÇÕES.
- FONTE DE PREÇOS 01 Item 00022 VALOR ACIMA DAS DEMAIS COTAÇÕES.

